

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO** no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público com intuito de preencher as vagas disponíveis, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2008, Lei complementar nº 151/2009, Lei complementar nº 205/2011, Lei complementar nº 216/2012, Lei Complementar nº 243/2013, Lei Complementar nº 276/2014, Lei Complementar nº 305/2015, Lei Complementar nº 141/2008, Lei Complementar nº 309/2016, Lei Complementar nº 351/2018, Lei Complementar nº 216/2012, Lei Complementar nº 300/2015, Lei Complementar nº 180/2010, Lei Complementar nº 203/2011, Lei Complementar nº 296/2015, Lei Complementar nº 342/2018, Lei Complementar nº 202/2011, Lei Complementar nº 214/2012, Lei Complementar nº 276/2014, Lei Complementar nº 342/2018, Lei Complementar nº 365/2019, Lei Complementar nº 363/2019 regido pelo Regime Estatutário com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na **Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes**, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Concurso Público será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.
 1.2 - A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento de cada cargo e a sua singularidade.
 1.3 Para o cargo de Procurador Jurídico será realizada uma Prova Escrita ser redigida sem consulta no dia da prova objetiva na forma de uma peça prática com assunto relacionado ao conteúdo programático.

2 – DOS CARGOS

2.1 - O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas e títulos que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

2.2 – Os cargos, quantidade de cargos reservados para ampla concorrência, vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência, vencimentos, regime de contratação, pré-requisitos e jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	CARGOS	VAGAS			SALÁRIO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO	INSCRIÇÃO (R\$)
		Ampla Concorrência	PPD	Total				
001	AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	CR	0	0	R\$ 1.122,64 Grau 03	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 7,99
002	AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS	CR	0	0	R\$ 1.019,47 Grau 01	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 7,99
003	ATENDENTE	CR	0	0	R\$ 1.068,94 Grau 02	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 7,99
004	INSPETOR DE ALUNOS	CR	0	0	R\$ 1.247,90 Grau 05	40 horas	1º. Ciclo do Ensino Fundamental	R\$ 8,99
005	MONITOR DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES – CORTE E COSTURA	CR	0	0	R\$ 1.176,33 Grau 04	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 9,99
006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CR	0	0	R\$ 1.480,54 Grau 08	40 horas	Formação de Curso Técnico em informática/ou habilitação de graduação de superior na área de informática / ou superior tecnólogo na área de informática.	R\$ 9,99
007	TÉCNICO EM SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO	CR	0	0	R\$ 1.480,54 Grau 08	40 horas	Ensino Médio Completo e Certificação de conclusão de curso de Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho permanentemente atualizado e CNH permanentemente atualizada para deslocamentos conduzindo veículo da Prefeitura para o próprio transporte.	R\$ 9,99
008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Alto Sumaré **	CR	0	0	R\$ 1.122,64 Grau 03	40 horas	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, após a posse, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	R\$ 9,99

009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Aparícia de Barros **	CR	0	0	R\$ 1.122,64 Grau 03	40 horas	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, após a posse, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	R\$ 9,99
010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Aracy de Marchi **	CR	0	0	R\$ 1.122,64 Grau 03	40 horas	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, após a posse, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	R\$ 9,99
011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Dr. Antônio Nunes de Abreu Filho **	CR	0	0	R\$ 1.122,64 Grau 03	40 horas	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, após a posse, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	R\$ 9,99
012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família José Antônio Tarifa **	CR	0	0	R\$ 1.122,64 Grau 03	40 horas	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, após a posse, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	R\$ 9,99
013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Josephina Mortágua Pontelli **	CR	0	0	R\$ 1.122,64 Grau 03	40 horas	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, após a posse, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	R\$ 9,99
014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Maria Aparecida dos Santos Morcelli **	CR	0	0	R\$ 1.122,64 Grau 03	40 horas	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, após a posse, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	R\$ 9,99
015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Mirian Rosely Benito Pimentel **	CR	0	0	R\$ 1.122,64 Grau 03	40 horas	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, após a posse, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	R\$ 9,99
016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Setor A **	CR	0	0	R\$ 1.122,64 Grau 03	40 horas	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, após a posse, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	R\$ 9,99
017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Vila Independência **	CR	0	0	R\$ 1.122,64 Grau 03	40 horas	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, após a posse, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	R\$ 9,99
018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	0	0	R\$ 1.828,55 Grau PE-1	30 horas	Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em pré-escola ou curso de graduação em Pedagogia com habilitação em pré-escola e/ou Magistério Superior com habilitação em pré-escola.	R\$ 9,99
019	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CR	0	0	R\$ 2.044,68 Grau PE - 4	30 horas	Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em séries iniciais e/ou graduação em curso de Pedagogia e/ou Magistério Superior.	R\$ 9,99
020	DIRETOR DE ESCOLA	CR	0	0	R\$ 3.557,50 PE - 6	40 horas	Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional; ou b) Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós Graduação "lato sensu" em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional e c) Possuir no mínimo 05 anos de tempo de serviço prestados ao magistério oficial público ou privado.	R\$ 9,99
021	PSICÓLOGO	CR	0	0	R\$ 1.576,42 Grau 16	20 horas	Formação Superior específica e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado.	R\$ 9,99
022	ENGENHEIRO ELETRICISTA	CR	0	0	R\$ 4.762,35 Grau 17	40 horas	Formação em curso superior completo, registro e sua permanente atualização no Conselho Regional de classe.	R\$ 9,99
023	JORNALISTA	CR	0	0	R\$ 2.358,27 Grau 12	40 horas	Curso Superior Completo em Nível de Graduação de Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	R\$ 9,99
024	ENFERMEIRO	CR	0	0	R\$ 2.184,53 Grau 14	30 horas	Formação Superior específica e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado.	R\$ 9,99
025	PROCURADOR JURÍDICO ***	CR	0	0	R\$ 4.193,84 Grau 13	40 horas	Bacharel em Direito e registro junto à Ordem dos Advogados, permanentemente atualizados.	R\$ 9,99
026	MÉDICO PEDIATRA	CR	0	0	R\$ 6.760,67 Subsídio	20 horas	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico PEDIATRA e registro no CRM permanentemente atualizado.	R\$ 9,99

Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

** Para a cargo de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE verificar o Anexo VII, conforme itens 2.3 e 2.4.

*** Para o cargo de: PROCURADOR JURÍDICO haverá obrigatoriamente Prova Escrita.

2.3 – O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 cargo por período de provas (01 e 02), conforme consta abaixo no quadro “2.3.1”. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato em um mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

2.3.1 Períodos de Provas:

PERÍODO 01
AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS
INSPETOR DE ALUNOS
MONITOR DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES – CORTE E COSTURA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
TÉCNICO EM SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DIRETOR DE ESCOLA
PSICÓLOGO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
JORNALISTA
ENFERMEIRO
PROCURADOR JURÍDICO
MÉDICO PEDIATRA

PERÍODO 02
AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS
ATENDENTE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Alto Sumaré
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Aparícia de Barros
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Aracy de Marchi
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Dr. Antônio Nunes de Abreu Filho
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família José Antônio Tarifa
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Josephina Mortágua Pontelli
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Maria Aparecida dos Santos Morcelli
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Mirian Rosely Benito Pimentel
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Setor A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Unidade Saúde da Família Vila Independência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.4 - Candidatos inscritos para a cargo de Agente Comunitário, deverão se enquadrar na Lei Federal nº 11.350/2006 de 05 de Outubro de 2006, com acréscimo da Lei nº 13.595 de 05 de Janeiro de 2018 e Portaria nº 2.436 de 21 de Setembro de 2017, que exige para investidura na cargo, que o candidato resida na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do edital, sendo vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica de abrangência da unidade de saúde em que atuar.

2.5 - O Candidato deve consultar o ANEXO VII os endereços cadastrados para confirmar que reside conforme o mesmo.

2.6- O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.7 - A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

2.8 - O vencimento dos cargos tem como base o mês de agosto do ano de 2019.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas a partir de **16/10/2019 até 25/11/2019** até 23h59, horário de Brasília.

3.2 - Para participar do Concurso Público nº 002/2019 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação na cargo público, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - Serão permitidas apenas inscrições online;

3.4 - As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos dentro do prazo estabelecido pelo item 3.1.

3.4.1 - Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br ou dedalus.listaeditais.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- Clicar em “Mais detalhes”;
- Clicar no link *Área do Candidato*;
- Inserir o CPF;
- Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

- e) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
- f) Caso se enquadre no item 7 “*Da Participação de Candidato Portador de Deficiência*” o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles;
- g) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- h) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 26/11/2019.**
- 3.5 - O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 3.6 - Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.7 - Verificando-se mais de uma inscrição do candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.**
- 3.8 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.9 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.10 - Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11 - A empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
- 3.12 - Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo em hipótese alguma.
- 3.13 - Poderão solicitar isenção na taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Municipal Nº 4.245 de 16 de Agosto de 2006, que se refere aos candidatos portadores de necessidades especiais, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação de sua situação conforme descrito na Lei.
- 3.14 – Os documentos necessários para a isenção do valor da inscrição são os seguintes:
- Documento Original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação;
 - Atestado Médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que comprove a necessidade especial, através do Código Internacional de Doenças - CID 10, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, juntamente com Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência;
 - Auto Declaração PPD com firma reconhecida.
- 3.15 - A comprovação do requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem 3.14 deverá ser enviado para o endereço do dia 16/10/2019 ao dia 17/10/2019 - Rua Caetano Garbelotto nº 48, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09571-360. Somente serão aceitos os documentos de comprovação devidamente autenticados e postados até o dia 17/10/2019.
- 3.16 - Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição e/ou omitir e/ou tornar os dados e informações inverídicos.
- 3.17 - Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.
- 3.18 - O Candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais solicitações automaticamente canceladas.**
- 3.19 - Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 - A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente da taxa de inscrição.
- 4.2 - O candidato deve verificar e imprimir o *COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA* a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme ANEXO IV, acessando a sua *Área do Candidato*.
- 4.3 - O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a *Área do Candidato* - dedalus.listaeditais.com.br respeitando a data limite de pagamento.
- 4.4 - É de responsabilidade do candidato portar o seu *COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA*, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.
- 4.5 - Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após a lista de Homologação das Inscrições, através da Área do Candidato.**
- 4.6 - Caso haja inconsistência nas publicações relativas aos cargos ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail duvidas@dedalusconcursos.com.br
- 4.7 - Informações como datas, locais e horários de realização das provas não serão enviadas por e-mail e nem**

prestadas por telefone.

4.8 - Caso a inscrição não esteja confirmada, somente enviar e-mail para duvidas@dedalusconcursos.com.br

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 5.1 - O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:
- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, ou em sua falta, de quem este indicar;
 - Comprovar escolaridade exigida para a cargo, conforme solicitado neste Edital;
 - Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
 - Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou cargo pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil. No caso de acumular licitamente cargo, a carga horária total não poderá ultrapassar 60h (sessenta horas) semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);
- 5.2 - Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
- 5.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

6 – DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1 Das lactantes:
- A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;
 - Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;
 - O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;
 - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
 - A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
 - A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas a candidata será automaticamente eliminada do Concurso.
- 6.2 Das outras condições:
- O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita;
 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;
 - A solicitação de atendimento especial será atendida observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PPD

7.1 - Das vagas destinadas a cada cargo e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Concurso Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento da cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

7.1.1 - Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.2 - Somente haverá reserva imediata de vaga para as cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 - A vaga deste Concurso Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior nomeação.

7.3.1 - Considerando a reserva de vagas previstas no presente edital em 5%, quanto à ordem de convocação dos candidatos portadores de necessidade especial, considerando os parâmetros estabelecidos no **Decreto Federal nº 3.298/99 e no Decreto Municipal nº 6.389/2009** serão atendidas na seguinte ordem: 5º, 21º, 41º, 61º e assim sucessivamente.

7.4 - No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência.

7.5 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos, especificadas no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.6 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.7 - Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

7.8 - O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS
AUTO DECLARAÇÃO DE PPD
INSCRIÇÃO:
Ref.: CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 – Prefeitura da Estância Turística de Tupã - SP
Rua Caetano Garbelotto, nº48 - Bairro Olímpico
São Caetano do Sul/SP
CEP: 09571-360

- a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;
- b) ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PPD preenchida, assinada e com firma reconhecida.

7.9 - O Laudo Médico deverá estar **LEGÍVEL**, sob pena de invalidação.

7.10 - O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.8 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.11 - Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 10 - dos Recursos, deste Edital.

7.12 - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.13 - Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.14 - Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

7.15 - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.16 - O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições conforme Artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

7.17 - No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

7.18 - O atendimento às condições solicitadas ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.19 - Os requisitos descritos no item 7.8 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo passível de indeferimento.

7.20 - Para efeito do prazo estipulado para envio dos documentos solicitados no item 7.8 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

7.21 - Não serão considerados:

- Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no item 7.8;
- Documentos postados fora do prazo estipulado no item 7.8;
- ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PPD enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;
- Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.

7.22 - O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

7.23 - O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.

7.24 - Após todas as etapas do certame, caso não hajam candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não hajam aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.25 - Conforme Decreto Federal nº 3.298/1999, a compatibilidade entre as atribuições da cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, caso apresente incompatibilidade será exonerado.

7.26 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da cargo, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

8 – DAS PROVAS

8.1 - O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **0h30 (trinta minutos)** de antecedência do início das mesmas, munido de *COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA*, portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

8.2 - O candidato só poderá ir embora após **1h00 (uma hora)** contada a partir do efetivo início das provas.

8.3 - As provas objetivas para todas as cargosterão duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**.

8.4 - A Organizadora Dédalus Concursos não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no **ANEXO I**.

8.5 - As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários preestabelecidos pela Organizadora Dédalus Concursos.

8.6 - É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7- Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora Dédalus Concursos, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

8.8 - A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 2 (dois) dias reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS – “FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL”
Ref.: CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ - SP
Rua Caetano Garbelotto, nº48 - Bairro Olímpico
São Caetano do Sul/SP
CEP: 09571-360

8.9 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

8.10 - O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **CONDICIONALMENTE** e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.

8.11 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no Edital de Homologação

e Convocação para as Provas.

8.12 - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.13 - Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público em caso de desobediência.

8.14 - Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.15 - Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. As mesmas ficarão disponíveis para consulta durante o período de recursos contra questões da prova objetiva, na área do candidato acessando o item "Ver Arquivos do Edital".

8.16 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.17 - As provas serão realizadas no Município de Tupã - SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horário, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

8.18 - A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total para ser aprovado no Concurso Público.

8.19 - O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.20 - Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.21 - Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA**, obrigatoriamente de material transparente, lápis e borracha.

8.22 - Não serão consideradas:

- As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
- As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato.

8.23 - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, preferencialmente à caneta esferográfica de tinta **PRETA** fabricada **OBRIGATORIAMENTE** em material transparente.

8.24 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.25 - Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

8.26 - Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- Não atender as solicitações da equipe de aplicação das provas;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.27 - É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.28 - O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

8.29 - Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.

8.30 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do

Certame.

8.31 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de prova deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.32 - A empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

8.33 - Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

8.34 - Para o cargo de Procurador Jurídico será realizada uma Prova Escrita na forma de um Parecer, com assunto relacionado ao conteúdo programático.

8.35 - Serão corrigidas as provas até a 30ª (trinta) posição mais empates, da classificação geral da lista de ampla concorrência.

8.36 - Serão corrigidas as provas até a 5ª (quinta) posição mais empates, da classificação geral da lista de pessoas portadoras de deficiência.

8.37 - Será considerado para aprovação e classificação final a média final entre as notas da prova objetiva e prova escrita prática (parecer).

8.38 - O candidato que não atingir a colocação determinada acima não terá o parecer corrigido, e será excluído do Concurso Público.

8.39 - A prova deverá ser realizada sem qualquer tipo de consulta (livros, legislação, notas, impressos, ou qualquer outro meio de consulta).

8.40 - O texto definitivo deve ser redigido preferencialmente de caneta esferográfica de tinta preta, e obrigatoriamente em material transparente em local a ser indicado. Somente será corrigido o que constar na folha do texto definitivo, sendo desconsiderados todos os campos para rascunho para efeito de avaliação. A Banca examinadora somente terá acesso aos textos definitivos escaneados, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou qualquer dado que possa identificar o candidato.

8.41 - Será atribuída a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no total para ser habilitado no parecer, que será avaliada conforme segue:

- a) Domínio técnico sobre o assunto abordado: 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;
- b) Uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- c) Fluência e coerência da exposição das ideias: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- d) Precisão na linguagem jurídica: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

8.41- Será atribuída nota 0 (zero) ao parecer quando:

- a) Fugir a proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso ou de outras formas);
- c) For assinada ou rubricada fora do local apropriado;
- d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade no campo definitivo;
- f) Estiver em branco;
- g) Apresentar letra ilegível.

8.42 - A resposta deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

8.43 - O candidato que não obtiverem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será automaticamente excluído do Concurso Público.

8.44 - Em hipótese alguma haverá revisão do parecer.

8.45 - Caberá recurso conforme disposto no item 10.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) Maior número de acertos nas questões de Legislação;
- f) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- g) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- h) Certificado de exercício a cargo de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.

9.2 - Os documentos comprobatórios que se trata o subitem 9.1 deverão ser enviados através da “Área do Candidato”.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas e Listas Provisórias, e tem até 2

(dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua *Área do Candidato* na mesma página em que realizou a sua inscrição: dedalus.listaeditais.com.br

10.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 10.1 deste Edital devidamente fundamentado.

10.3 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 - Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

- Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
- Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

10.5 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.

10.6 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.7 - Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.8 - Na ocorrência do disposto nos subitens 10.5, 10.6 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.9 - A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

11 – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

11.1 Todos os candidatos deverão entregar os Títulos em cópias autenticadas, em envelope identificado aos cuidados da DÉDALUS CONCURSOS. Conforme abaixo.

À DÉDALUS CONCURSOS - "PROVA DE TÍTULOS"

CARGO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

Ref.: CONCURSO PÚBLICO nº 002/2019 / Prefeitura da Estância Turística de Tupã - SP

Rua Caetano Garbelotto, nº48 - Bairro Olímpico

São Caetano do Sul/SP

CEP: 09571-360

11.2 Os títulos deverão ser enviados via Correios, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, até a data do término das inscrições.

11.3 Não serão aceitos:

- Títulos enviados fora do prazo determinado;
- Cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório;
- Títulos de Graduação para as funções do quadro 11.10.2;
- Títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data de envio do mesmo, definido no edital;
- Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado;
- Não serão aceitos em nenhuma hipótese títulos emitidos eletronicamente ou protocolos de documentos referentes a títulos;
- Títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste edital;
- Títulos entregues sem Histórico Escolar.

11.4 A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.5 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

11.6 Somente participarão da prova de Títulos os candidatos que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva.

11.7 Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.

11.8 A contagem total dos pontos será 110 (cento e dez). Divididos da seguinte forma:

- 100 (cem) pontos da Prova Objetiva;
- 10 (dez) pontos da Prova de Títulos.

11.9 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

11.9.1 Os títulos deverão ser enviados separadamente, um para cada inscrição deferida. Para as funções de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Diretor de Escola:

TÍTULOS	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	3	3 PONTOS	9 PONTOS
Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1	7 PONTOS	7 PONTOS
Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO			10 PONTOS

11.10 O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

11.11 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado e Mestrado.

11.12 Somente serão aceitos Certificados de Conclusão de curso de Pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Certificado e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

11.13 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição Competente, na forma da Legislação vigente.

11.14 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

11.15 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da empresa Dédalus Concursos.

11.16 O candidato poderá interpor Recurso quanto à pontuação dos títulos conforme o subitem 10.1

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

12.2 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.

12.3 - Caso o Concurso Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização da prova teórica será reagendada.

12.4 - Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

12.5- A Prefeitura da Estância Turística de Tupã e a Dédalus Concursos não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

12.6- O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.7- A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público cria direitos à nomeação, conforme a necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, até o número de vagas colocadas no certame. Durante o período de validade do certame, a Prefeitura da Estância Turística de Tupã reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e com o número de vagas existentes.

12.8- Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

12.9- O resultado final do Concurso Público será homologado pela Sr.º Prefeito do Município de Tupã, publicado nos endereços eletrônicos da Organizadora Dédalus Concursos, dedalus.listaeditais.com.br e www.dedalusconcursos.com.br

12.10- O candidato deverá manter atualizado todos os seus dados no site dedalus.listaeditais.com.br enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Prefeitura da Estância Turística de Tupã;

12.11 - A Prefeitura da Estância Turística de Tupã e a Organizadora Dédalus Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento

e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

12.12- A Prefeitura da Estância Turística de Tupã e a Dédalus Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático;

12.13- Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;

12.14- Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento que bem o identifique;

d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

f) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;

g) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);

i) Não assinar a lista de presença.

12.15- A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.16- Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã e a Organizadora Dédalus Concursos, no que tange à realização deste Concurso Público.

12.17- A Prefeitura da Estância Turística de Tupã reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

12.18- Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

12.19- Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.

12.20- O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.

12.21- Integram este Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

b) ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES;

c) ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;

d) ANEXO IV – CRONOGRAMA;

e) ANEXO V – AUTO DECLARAÇÃO PPD;

f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL;

g) ANEXO VII – ENDEREÇOS UNIDADES.

12.22- Serão armazenados pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público, após esse período serão arquivados. E será arquivados por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.

12.23- O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

12.24- Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a lista de classificação final (disponível no site www.dedalusconcursos.com.br) homologada e publicada.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade nos sites dedalus.listaeditais.com.br e dedalusconcursos.com.br e afixado no mural da Prefeitura da Estância Turística de Tupã.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupã, 16 de outubro de 2019.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de textos e frases; Pontuação; Acentuação gráfica; Classes de palavras: identificação e flexões; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Verbos; Conjugação verbal. Norma culta da escrita. Alfabeto: vogais e consoantes; Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino, coletivos; Sinônimos e antônimos das palavras; emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas. Formas de tratamento.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

Noções de conjuntos; Números inteiros; Operações fundamentais; Problemas envolvendo as operações fundamentais; Noções de posições e formas; Expressões numéricas; Sistema de Medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas e peso; Múltiplos e divisores de números naturais, regras de três simples, porcentagem e problemas.

LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO COMPLETO

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; cargo das classes de palavras; análise sintática; sinônimos e antônimos; Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Concordância Nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

MATEMÁTICA – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro; Sugestão Bibliográfica Livros e apostilas inerentes a área.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, do Estado e do Brasil.

LEGISLAÇÃO – COMUM A TODAS AS CARGOS DE PROFESSORES E DIRETOR DE ESCOLA

LEI Nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LEI Nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS

História do Turismo: o desenvolvimento da atividade através dos tempos. Fundamentos Do Turismo: definições de turismo. Turistas: Definições Tipologias. Tipos e formas de turismo. Oferta turística e produto turístico. Patrimônio turístico. Sociologia do Turismo: as motivações do Homem e seu lazer. Comportamento e as experiências vividas nas viagens. Turistas e populações locais. Humanização das viagens. Turismo e proteção ambiental: planejamento sustentável. Impactos ambientais do turismo. Zoneamento dos espaços naturais. Turismo e educação ambiental. Turismo: planejamento, organização e gestão: conceitos básicos de planejamento. O planejamento turístico. O enfoque sistêmico no planejamento turístico. Tipos de planejamento em turismo. Sinergia no turismo. Análise macroambiental. Diagnóstico. Estratégias de marketing. Estratégias de comunicação. Planos setoriais para a estruturação do turismo. Roteiro para diagnóstico de núcleos receptores. Organização e cargos de uma Secretaria de Turismo. Pontos turísticos regionais, estaduais e nacionais.

AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS

Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Limpeza e manutenção de

móveis e imóveis. Conservação das instalações prediais. Noções de Controle de Material. Noções de seleção e coleta de lixo. Conservação e preservação do meio ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do emprego a ser exercido.

ATENDENTE

Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. Adequação da indumentária. Procedimentos administrativos. Noções básicas de organização de arquivos e fichários. Manual De Redação da Presidência da República. Protocolo: conceito, sistema de protocolo. O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX, celulares e similares), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal).

INSPETOR DE ALUNOS

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 – Estatuto da Juventude. Noções de Prevenção de acidentes, organização e disciplina geral. Noções de primeiros socorros. Cuidados a serem tomados com a integridade física das crianças e dos adolescentes. Regras de Comunicação e interação com crianças. Disciplina e vigilância das crianças. Hierarquia no ambiente escolar. Cotidiano escolar. A indisciplina na escola, o Bullying escolar.

MONITOR DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES

Manutenção e manuseio de máquinas industriais e demais equipamentos, ferramentas e materiais de corte, costura e bordado. Modelagem, moldes, cortes, costuras e bordado. Materiais utilizados. Tecidos. Linhas. Tipos de roupas. Tipos de Gola. Tipos de Bolso. Tabela e métodos de medidas. Técnicas em acabamentos e reformas. Tamanho do Ponto em Proporção ao Tecido. Agulha Quebrada – Suas Causas. Enrolamento Irregular da Bobina. Ponto Defeituoso. Máquina de Costura que Executa o Ziguezague. Técnicas em confecções de Patchwork e Matelassê. Noções básicas de medidas, distribuição de espaço, teoria das cores, conhecimento da utilização e manuseio dos materiais. Técnicas em bordados com materiais diversos (linhas e pedrarias). Tipos de pontos de bordados a máquina. Técnicas de acabamentos diversos, customização, reciclagem e outros materiais afins, conforme tendência do mercado. Orientação de alunos para o desenvolvimento da criatividade e acompanhamento da moda. Cuidado na confecção das peças. Técnicas em artes plásticas. Conhecimento de técnica, máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais utilizados: Patchwork, trabalho com velas, biscuit, decoupage, pátina, bordado com barbante, linhas e pedrarias, pintura em tecido, pintura em tela, arraiolo, tear, customização, oficina em pano e feltro, macramê, crochê, tricô. Conhecimento sobre o manuseio de máquina e ferramentas do artesanato em questão. Conhecimento dos materiais necessários (permanente e de consumo) para realização do artesanato. Conservação e guarda de máquinas, ferramentas e materiais de corte, costura, bordado e artesanato. Conhecimento sobre hábitos e atitudes adequados de trabalho.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. Noções de Hardware. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Noções de Redes e Protocolos. Cuidados com equipamentos e programas. Backup. Antivírus. MS-Office 2010 em diante. Correio Eletrônico. Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...). Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Noções básicas de montagem e manutenção de computadores. Configuração, operação e monitoramento de sistemas de sonorização e gravação. Edição, remasterização e restauração registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc.

TÉCNICO EM SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

Noções básicas de prevenção; perigos x riscos; análise preliminar de risco – APR; riscos ambientais; riscos físicos; riscos químicos; riscos biológicos; riscos ergonômicos; riscos de acidentes; Legislação – Normas Regulamentadoras; Sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional - OIT- Organização Internacional do Trabalho; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho; ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas; Atos inseguros; condições inseguras; incidente e acidente do trabalho; comunicação do acidente; estatística de acidente; emissão da CAI - Certificado Aprovação das Instalações; embargo ou interdição; SESMT - constituição e dimensionamento; profissionais; responsabilidades; CIPA – objetivos; constituição; organização; atribuições / mapa de risco; Funcionamento; treinamento; processo eleitoral; contratantes e contratadas; Equipamento de proteção - Equipamento de Proteção Individual – EPI; equipamento de proteção coletiva – EPC; insalubridade; periculosidade; explosivos; inflamáveis; Programa de controle médico e saúde ocupacional – objetivos; diretrizes; Responsabilidades; desenvolvimento do PCMSO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; estrutura e desenvolvimento do PPRA; medidas de controle; transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; ergonomia; prevenção e combate a incêndio; órgão fiscalizador; tipos de equipamentos para combate a incêndio; sistemas de alarme; exercício de alerta; sinalização de segurança.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Competências do Agente Comunitário; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde. Profilaxia para evitar a transmissão e proliferação de doenças de vetores encontrados no lixo. Vigilância Sanitária de alimentos. Atuação dos agentes comunitários. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Fiscalização sanitária. Promoção da saúde considerando as situações e grupos mais vulneráveis. Sexualidade, reprodução humana e planejamento familiar. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. GUIA PRÁTICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Processos de ensino e aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Papel do professor de educação infantil; Papel do professor na alfabetização. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores; Conceitos da primeira infância; Literatura infanto-juvenil; Ludicidade; Letramento na infância; Cuidado e educação; Projetos de ensino na educação infantil; Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico. A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Alfabetização na Pré-Escola. Avaliação na Pré-Escola. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Psicomotricidade. Educação Infantil no mundo atual. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Processos de ensino aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos; Mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Direitos de aprendizagem do aluno; Sequências didáticas; Projetos de ensino nas séries iniciais; Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores; Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade; Metodologias diferenciadas na sala de aula para

atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem; Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos; Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação; Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico. O Ensino Fundamental na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

DIRETOR DE ESCOLA

O papel do diretor na escola: conceituação e evolução histórica; características e tipos; princípios e objetivos. História da Educação e da Pedagogia. Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Organização do sistema educacional. Ensinar - conceitos, competências e o cotidiano do professor na sala de aula. Planejamento de ensino - importância e requisitos gerais. O projeto político pedagógico. Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação. Objetivos de ensino. Avaliação escolar. Inclusão Escolar. Interdisciplinaridade. Parâmetros Curriculares Nacionais: primeiro, segundo, terceiro e quarto ciclos. LDB 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. LEI Nº 13.005/14 Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Direção escolar: planejamento - comunicação - material didático, ensino - assistência ao professor - visitas e reuniões - assistência ao educando - disciplina - atividades extra classe - relações com a comunidade - arquivo – avaliação. Educação construtivista. Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais de: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin e Perrenoud. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. o Desenvolvimento Profissional do Professor; Resolução de Problemas; plano de Ação; Avaliação do Plano de Ação; O Processo de Elaboração do PPP; A Municipalização do Ensino no Brasil; Legislação e financiamento da educação brasileira; A educação na constituição brasileira.

PSICÓLOGO

A práxis do psicólogo, ética profissional, política de saúde e saúde mental, terapêuticas ambulatoriais em saúde mental, desenvolvimento mental do ser humano, doenças e deficiências mentais, diagnóstico psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes; terapia grupal e familiar, abordagem terapêuticas, principais aspectos teóricos de FREUD, Piaget e Lacan, Psicologia: elaboração do conceito de Instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do Poder e as Instituições, a instituição da violência, psicopatologia- natureza e causa dos distúrbios mentais, neurose, psicose e perversão: diagnóstico, conceitos centrais da psicopatologia geral, prevenção e atenção primária em saúde, conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular, psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo, o processo de envelhecimento e as doenças degenerativas, álcool, tabagismo e outras drogas e redução de danos; a psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepção de saúde e doenças, psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com criança, adolescente e adultos, psicodiagnóstico: a cargo do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevista, teste), diagnóstico diferencial, modalidade de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Critérios de indicação psicoterapia de grupo.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Circuitos elétricos polifásicos: modelos e impedâncias de equipamentos, em regimes permanente e transitório; valores em por unidade; circuitos elétricos desequilibrados; componentes simétricos; diagramas de sequência; faltas simétricas e assimétricas. Medição de grandezas elétricas: medição de corrente; medição de tensão; medição de potência ativa; medição de potência reativa; medição de frequência; medição de demanda; medição de energia; medição de resistividade; medição de isolamento; instrumentos de medição; transformadores de corrente e de potencial. Dispositivos de conversão eletromecânica de energia: Sistemas e circuitos eletromagnéticos: indução de tensão, força eletromagnética, circuito equivalente magnético, energia armazenada no campo magnético, indutância, excitação senoidal. Conversão eletromecânica da energia: força e torque eletromagnético; tensões induzidas; sistemas eletromagnéticos lineares. Transformadores: transformador ideal e real; circuito equivalente; regulação de tensão e rendimento; paralelismo de transformadores; ensaio de curto-circuito e de circuito aberto; autotransformador, transformadores trifásicos; transformadores de 3 enrolamentos; sistema por unidade. Máquinas de corrente contínua: aspectos construtivos; equacionamento matemático em regime permanente; curva de magnetização; geradores com excitação em separado e auto-excitado; motores shunt e em série, partida. Máquinas síncronas: aspectos construtivos; geradores e motores; circuito equivalente; características de torque e de potência; paralelismo de geradores; curva de capacidade; controle de fator de potência. Máquinas de indução monofásicas: circuito equivalente, projeto da partida. Máquinas de indução trifásicas: circuito equivalente, campo magnético girante, tensões induzidas, modos de operação, características de desempenho, efeito da resistência do rotor. Instalações elétricas em baixa tensão: elementos do projeto; interferências e definições; distribuição de tomadas; noções de luminotécnica; distribuição de iluminação; alimentação de cargas; circuitos de motores; dimensionamento de condutores dos circuitos; dimensionamentos de condutores; proteção dos circuitos; dimensionamento de quadros; entrada de energia; norma NBR 5410. Instalações elétricas em média tensão: padrões e normas técnicas relativos a instalações em média tensão (comerciais, industriais e subestações); tecnologia e especificação de transformadores, disjuntores, chaves, reatores, para-raios, bancos de capacitores, reatores, compensadores estáticos; noções quanto a arranjo de subestações, coordenação de isolamento. Qualidade da energia elétrica: aspectos regulatórios; continuidade do serviço; níveis de tensão; cintilação, desequilíbrio e flutuação de tensão; variações transitórias e momentâneas; harmônicos; controle de frequência; cargas perturbadoras. Eficiência energética: introdução dos conceitos de eficiência energética e gerenciamento energético; levantamentos em sistemas comerciais e industriais, com ênfase em iluminação, ar condicionado e motores; diagnóstico de perdas e desperdícios e proposição de sistemas mais eficientes; noções de eficiência em acoplamento de máquinas motrizes, sistemas de bombeamento, ventilação, compressores, transportadoras e outros. Acionamentos elétricos: sistemas de acionamentos e componentes; acionamentos mecânicos e transmissão de potência mecânica; variações mecânicas e oscilações torcionais; acionamentos elétricos, partida, aceleração e controle de velocidade; ciclos de trabalho, dimensionamento, volantes e estudo dinâmico; conversores estáticos, controle de velocidade, aplicações e seleção. Partida, frenagem e inversão. Distribuição de energia elétrica: sistemas de subtransmissão; subestações de distribuição; sistemas de distribuição primária; estações transformadoras; redes de distribuição secundária; classificação das cargas; fatores típicos utilizados em distribuição; conceitos gerais de tarifação; PRODIST – Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional.

JORNALISTA

Modelos teóricos de comunicação e os processos de significação. Articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias. As diversas formas de jornalismo (online, radio jornalismo, telejornalismo, comunitário, documentário) e seu papel no mundo global. Perfil do jornalismo e da publicidade com o advento das novas tecnologias. O profissional de imprensa e as novas tecnologias. As informações e a sua extensão: política editorial; editoriais (tipos comuns e especiais). Reportagem - tipos; entrevista - modalidades. Titulação. Edição: sistemas de fechamento, possibilidades técnicas (selos, tarjas, infográfica, fios, olhos, olhos - legenda, textos-legenda, ilhas, boxes, quadros, inserts fotográficos, retículas). O texto jornalístico - características: a estrutura da notícia; números e siglas; uso correto dos verbos. Assessoria de imprensa. O papel do assessor nos órgãos públicos e na iniciativa privada. Perfil do profissional: exigências. Levantamento de dados, mapas, gráficos, indicativos numéricos, pesquisa complementar. Veículos de comunicação internos e externos (house organ, revista, newsletter). Desenvolvimento de slogans e campanhas. Clipping, clipping eletrônico. Produção de releases, comunicados e notas oficiais. Ética profissional. Diagramação e projeto gráfico. Artigos - Pesquisa de conteúdo e discurso.

ENFERMEIRO

Enfermagem geral: técnicas básicas- SS higienização, Administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de materiais para exames, cálculo de medicação, ética profissional/legislação: comportamento social e trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, código de ética do profissional Enfermeiro. Deontologia Enfermagem saúde pública: programas de saúde (mulher, criança, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, vacinação, doença de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Noções de saúde coletiva e

epidemiologia. Enfermagem hospitalar: terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós anestésica, esterilização e desinfecção e infecção hospitalar e CO2, socorros e urgências: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamentos, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimadura, desmaio, crise convulsiva, histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação de calor e frio, poli traumáticos. Pediatria: crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem. Programa Nacional de Imunização.

PROCURADOR JURÍDICO

Direito Administrativo: Conceito. Objeto. Fontes. Princípios Constitucionais. Poderes da Administração. Deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Sanções penais. Peculiaridades e Interpretação dos Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Direitos e deveres. Responsabilidades. Direitos dos Usuários. Controle da administração pública: Controle interno. Controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: Bens públicos. Administração, utilização e alienação de bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade Civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação. Lei de Improbidade Administrativa.

Direito Constitucional: Constituição: Conceito. Classificação das Constituições. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Mandado de Segurança. Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Da Organização do Estado. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Poder Executivo. Cargos Essenciais à Justiça.

Direito Tributário: Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: Princípios constitucionais do Direito Tributário. Limitações do Poder de Tributar. Competência tributária. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço. Aplicação. Hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: Incidência. Vigência. Aplicação. Interpretação. Tributos: Conceito. Natureza Jurídica. Classificação. Espécies.

Direito Processual: Jurisdição: Conceito. Características. Poderes. Princípios. Espécies. Competência: Espécies. Modificações. Prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação: Conceito. Natureza Jurídica. Condições. Classificação. Elementos. Cumulação de ações. Processos: Conceito. Espécies. Procedimento. Princípios. Pressupostos. Formação do Processo. Prazos: Conceito. Classificação. Princípios. Comunicação. Preclusão. Decadência. Sujeitos da Relação Processual: Das partes e dos procuradores. Do Juiz. Do Ministério Público. Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Sujeitos. Capacidade. Representação. Substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies: Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Dos Atos processuais: Forma, tempo e lugar. Teorias das Nulidades. Preclusão. Decadência. Do Procedimento Ordinário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumaríssimo: Peculiaridades. Da Petição inicial: Conceito. Requisitos. Pedido. Juízo de Admissibilidade. Aditamento. Indeferimento. Do Pedido: Espécies. Modificação. Cumulação. Da Resposta do Réu: Contestação. Exceções. Reconvencção. Da Revelia: Conceito. Caracterização. Efeitos. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da Antecipação da Tutela. Da Prova: Conceito. Modalidades. Princípios Gerais. Espécies. Objeto. Ônus. Valoração. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Sentença. Da coisa Julgada. Dos Recursos: Conceito. Princípios. Fundamentos. Classificação. Pressupostos de Admissibilidade. Efeitos. Juízo de mérito. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Retido. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Recurso Ordinário. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Embargos de Divergência. Da Ação Rescisória. Das Nulidades. Do Processo de Execução: Pressupostos. Princípios. Espécies. Penhora. Avaliação. Arrematação. Incidentes. Da defesa dos Executados. Dos Embargos do Devedor: Natureza Jurídica. Procedimento. Dos Embargos de Terceiro: Natureza Jurídica. Legitimidade. Procedimento. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80 dívida ativa): características. Processamento. Da Ação Monitória. Do Processo Cautelar: Disposições Gerais. Poder Geral de Cautela. Requisitos para o deferimento da medida cautelar. Dos Procedimentos cautelares Específicos: Arresto. Sequestro. Busca e apreensão. Exibição. Produção antecipada de provas. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos. Da ação de consignação em pagamento. Das ações possessórias. Da ação de Usucapião. Do Mandado de Segurança. Da Ação popular. Conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade da cargo.

MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde.

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS

Auxiliar na elaboração e implementação do plano anual de cultura. Participar na promoção de eventos culturais relativos às datas históricas e que exaltem tradição e folclore da cidade. Auxiliar nas atividades realizadas junto a espaços públicos da cidade, concursos literários, exposições e mostras culturais e artísticas. Auxiliar nas atividades da Biblioteca Pública, na organização e preparação da videoteca e sessões de cinema para desenvolver culturalmente estudantes e a comunidade. Auxiliar na implementação de bandas e fanfarras nas escolas. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS

As cargos deste cargo variam de acordo com a unidade para a qual for designado. As cargos compreendem atividades como: efetuando nas diversas cozinhas da Prefeitura, o preparo de refeições e merendas, efetuando as tarefas de lavar e descascar frutas, legumes e verduras, limpar e cortar carnes e peixes e desempenhar outros serviços no preparo de alimentos determinado pelas Nutricionistas produzindo refeições e merendas. Na limpeza geral, executam os serviços de varrição, lavagem de vidros de janelas, lavagem de pisos, limpeza de carpetes com vassouras ou aspirador de pó, enceramento das salas, manutenção dos móveis e cortinas com preparo apropriado para conservação de madeiras e outros materiais e outros serviços atinentes a essa área. Quando lotado na Educação e assim determinado deve acionar sinais de entrada, intervalo e saída dos alunos nos horários correspondentes, auxiliar no controle de entrada e saída dos alunos; Atender aos professores, quanto às necessidades de material para aula; Colaborar na organização de tarefas cívicas, solenidades escolares, competições esportivas e recreativas; Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos bens patrimoniais, vistoriando diariamente o prédio de aulas tomando as providências que se fizerem necessárias. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

ATENDENTE

As cargos deste cargo variam de acordo com a unidade para a qual for designado, compreende atividades como: Recebimento, transporte e entrega de processos, correspondências e expedientes, no âmbito interno ou externo da prefeitura. Operação e conservação de máquinas e equipamentos, tais como: fax, copiadora, audiovisual e outros. Proveniente de material de expediente nas unidades, atendimento ao público interno e externo, orientando, encaminhando e prestando esclarecimentos, como também cuidando da organização de documentos, recebimento, conferência, acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega de materiais de consumo, permanente e outros. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

INSPECTOR DE ALUNOS

Compreende as tarefas destinadas à inspeção de alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino; orienta e assiste os interesses e comportamento dos alunos, fora da classe de aula, para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem; atende às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; auxilia nas tarefas de portaria, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes. Verifica condições das instalações de alvenaria, pintura, instalações elétrica e hidráulica, visando assegurar o bom funcionamento das dependências, visando manter controle das condições de funcionamento das instalações e equipamentos da área de educação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

MONITOR DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES

Exerce a monitoria no formato de propiciar treinamento em e confecção de artesanato, crochê, bordado, pintura, ensina a prática possibilitando a profissionalização dos aprendizes, capacitando-os a terem uma profissão e seu próprio negócio, podendo assim ajudar a renda familiar. Quando o monitor não está ministrando aulas, confecciona artesanato. O monitor de cursos tem a responsabilidade de elaborar as amostras para ministrar os treinamentos. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Prestar atendimento e orientação aos usuários locais de sistemas de informações; Identificar a origem das falhas; Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; Detectar problemas técnicos repassando-os para a central de atendimento e/ou assistência técnica, analisar e operar os serviços e cargos de sistemas operacionais e gerenciais; Avaliar e especificar necessidades de treinamento e de suporte técnico. Prestar atendimento e orientação aos usuários de sistemas de redes locais e remotas, e de comunicação (Intranet/Internet); Identificar e administrar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede; Efetuar backup's de servidores de rede locais; Desenvolver, configurar, implantar e manter projetos de redes de computadores; Gerenciar dados estatísticos locais de desempenho de rede; Atuar na área de Intranet/Internet, com conhecimentos para configuração, e desenvolvimento de páginas; E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

TÉCNICO EM SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes bem como analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal. Efetuar inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades da organização, determinando fatores e riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e à minimização de acidentes e fatores inseguros. Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes. Inspeccionar posto de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas de prevenção de acidentes, através de palestras, a fim de que possam agir acertadamente em casos de emergência. Elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho. Efetuar o desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores da organização instruindo os mesmos quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas. Coordena a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para a garantia da integridade do pessoal. Participa de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto e apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema existente. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Utilizar instrumentos para diagnóstico sócio-cultural da comunidade; Realizar mapeamento de sua área. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para atualização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico quando necessário; Realizar por meio de visita domiciliar acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre informando e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na

promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a equipe da saúde da família as dinâmicas sociais da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam potencializados pela equipe; Promover a educação para a Saúde Individual e Coletiva; Estimular a participação da comunidade dentro das Políticas Públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e participar em ações que fortaleçam os elos de saúde e outras Políticas que promovam a qualidade de vida, dentro das diretrizes e determinações da política de saúde determinada pela Secretaria da Saúde.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos sobre a dimensão cultural, social, política e econômica da educação. Este âmbito, bastante amplo, refere-se a conhecimentos relativos à realidade social e política brasileira e a sua repercussão na educação, ao papel social do professor, à discussão das leis relacionadas à infância, adolescência, educação e profissão, às questões da ética e da cidadania, às múltiplas expressões culturais e às questões de poder associadas a todos esses temas. Diz respeito, portanto, à necessária contextualização dos conteúdos, assim como o tratamento dos Temas Transversais – questões sociais atuais que permeiam a prática educativa como ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, trabalho, consumo e outras – seguem o mesmo princípio: o compromisso da educação básica com a formação para a cidadania e buscam a mesma finalidade: possibilitar aos alunos a construção de significados e a necessária aprendizagem de participação social. Igualmente, políticas públicas da educação, dados estatísticos, quadro geral da situação da educação no país, relações da educação com o trabalho, relações entre escola e sociedade são informações essenciais para o conhecimento do sistema educativo e, ainda, a análise da escola como instituição – sua organização, relações internas e externas – concepção de comunidade escolar, gestão escolar democrática, conselho de escola e proposta pedagógica da escola. Conhecimento Pedagógico: Este âmbito refere-se ao conhecimento de diferentes concepções sobre temas próprios da docência, tais como, currículo e desenvolvimento curricular, transposição didática, contrato didático, planejamento, organização de tempo e espaço, gestão de classe, interação grupal, criação, realização e avaliação das situações didáticas, avaliação da aprendizagem dos alunos, consideração de suas especificidades, trabalho diversificado, relação professor-aluno, análises de situações educativas e de ensino complexas, entre outros. São deste âmbito, também, as pesquisas dos processos de aprendizagem dos alunos e os procedimentos para produção de conhecimento pedagógico pelo professor. Conhecimentos sobre Crianças, Jovens e Adultos: A formação de professores deve assegurar o conhecimento dos aspectos físicos, cognitivos, afetivos e emocionais do desenvolvimento individual tanto de uma perspectiva científica quanto à relativa às representações culturais e às práticas sociais de diferentes grupos e classes sociais. Igualmente relevante é a compreensão das formas diversas pelas quais as diferentes culturas atribuem papéis sociais e características psíquicas a faixas etárias diversas. A formação de professores deve assegurar a aquisição de conhecimentos sobre o desenvolvimento humano e sobre a forma como diferentes culturas caracterizam as diferentes faixas etárias e sobre as representações sociais e culturais dos diferentes períodos: infância, adolescência, juventude e vida adulta. Igualmente importante é o conhecimento sobre as peculiaridades dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Para que possa compreender quem são seus alunos e identificar as necessidades de atenção, sejam relativas aos afetos e emoções, aos cuidados corporais, de nutrição e saúde, sejam relativas às aprendizagens escolares e de socialização, o professor precisa conhecer aspectos psicológicos que lhe permitam atuar nos processos de aprendizagem e socialização; ter conhecimento do desenvolvimento físico e dos processos de crescimento, assim como dos processos de aprendizagem dos diferentes conteúdos escolares em diferentes momentos do desenvolvimento cognitivo, das experiências institucionais e do universo cultural e social em que seus alunos se inserem. São esses conhecimentos que o ajudarão a lidar com a diversidade dos alunos e a trabalhar na perspectiva da escola inclusiva. É importante que, independentemente da etapa da escolaridade em que o professor vai atuar, ele tenha uma visão global sobre esta temática, aprofundando seus conhecimentos sobre as especificidades da faixa etária e das práticas dos diferentes grupos sociais com as quais vai trabalhar.

REQUISITOS: Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em pré-escola ou curso de graduação em Pedagogia com habilitação em pré-escola e/ou Magistério Superior com habilitação em pré-escola. Docência na educação infantil, incluindo entre outras, as seguintes competências e habilidades: **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS GERAIS:** Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais. Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças. Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Dominar os eixos Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo: Movimento, Artes visuais, Música, Linguagem oral e escrita, Natureza e sociedade, Matemática objetos da atividade docente. Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Fundamentação Pedagógica Compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagem dos sujeitos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais.

Conteúdos: Processos de desenvolvimento: cognitivo, social, afetivo.

Competência

Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos.

Habilidades

Identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos.

Identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação.

Teorias Construtivista e Sóciointeracionista de Aprendizagem

Competência

Identificar os princípios nucleares das concepções teóricas.

Habilidades

Comparar diferentes propostas de atividade, relacionando-as às concepções subjacentes. Identificar as explicações das teorias para as características do período de desenvolvimento referente aos anos escolares (00 a 04 anos). Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Conteúdos:

As diferentes naturezas dos conteúdos curriculares

Competência

Discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos.

Habilidades

Selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes. Analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação à aprendizagem de conteúdo procedimental.

Elementos Constitutivos da Situação Didática

Competência

Proporcionar as condições de aprendizagem necessárias a um determinado conteúdo em uma determinada série.

Habilidades

Analisar situações didáticas discriminando objeto de ensino (eixos). Escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem.

Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens.

Conteúdo:

Modalidades Didáticas e Organizativas do Tempo

Competência

Construir rotinas de trabalho para organizar o tempo didático de modo a oferecer situações didáticas necessárias à aprendizagem dos diferentes conteúdos / eixos.

Habilidades

Eleger, a partir das expectativas os conteúdos a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, garantindo as condições básicas, essenciais, para que possam aprendê-lo. Eleger as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdos. Identificar uma boa rotina, no que se refere à diversidade e adequação da periodicidade das atividades. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças.

Conteúdo:

Diferentes modalidades de avaliação da aprendizagem (sem o objetivo de promoção).

Competências

Usar diferentes formas e instrumentos de avaliação (observação, registro e avaliação formativa)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Conhecimentos sobre a dimensão cultural, social, política e econômica da educação. Este âmbito, bastante amplo, refere-se a conhecimentos relativos à realidade social e política brasileira e a sua repercussão na educação, ao papel social do professor, à discussão das leis relacionadas à infância, adolescência, educação e profissão, às questões da ética e da cidadania, às múltiplas expressões culturais e às questões de poder associadas a todos esses temas. Diz respeito, portanto, à necessária contextualização dos conteúdos, assim como o tratamento dos Temas Transversais – questões sociais atuais que permeiam a prática educativa como ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, trabalho, consumo e outras – seguem o mesmo princípio: o compromisso da educação básica com a formação para a cidadania e buscam a mesma finalidade: possibilitar aos alunos a construção de significados e a necessária aprendizagem de participação social. Igualmente, políticas públicas da educação, dados estatísticos, quadro geral da situação da educação no país, relações da educação com o trabalho, relações entre escola e sociedade são informações essenciais para o conhecimento do sistema educativo e, ainda, a análise da escola como instituição – sua organização, relações internas e externas – concepção de comunidade escolar, gestão escolar democrática, conselho de escola e proposta pedagógica da escola, entre outros. Conhecimento Pedagógico: Este âmbito refere-se ao conhecimento de diferentes concepções sobre temas próprios da docência, tais como, currículo e desenvolvimento curricular, transposição didática, contrato didático, planejamento, organização de tempo e espaço, gestão de classe, interação grupal, criação, realização e avaliação das situações didáticas, avaliação da aprendizagem dos alunos, consideração de suas especificidades, trabalho diversificado, relação professor-aluno, análises de situações educativas e de ensino complexas, entre outros. São deste âmbito, também, as pesquisas dos processos de aprendizagem dos alunos e os procedimentos para produção de conhecimento pedagógico pelo professor. Conhecimentos sobre Crianças, Jovens e Adultos: A formação de professores deve assegurar o conhecimento dos aspectos físicos, cognitivos, afetivos e emocionais do desenvolvimento individual tanto de uma perspectiva científica quanto à relativa às representações culturais e às práticas sociais de diferentes grupos e classes sociais. Igualmente relevante é a compreensão das formas diversas pelas quais as diferentes culturas atribuem papéis sociais e características psíquicas a faixas etárias diversas. A formação de professores deve assegurar a aquisição de conhecimentos sobre o desenvolvimento humano e sobre a forma como diferentes culturas caracterizam as diferentes faixas etárias e sobre as representações sociais e culturais dos diferentes períodos: infância, adolescência, juventude e vida adulta. Igualmente importante é o conhecimento sobre as peculiaridades dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Para que possa compreender quem são seus alunos e identificar as necessidades de atenção, sejam relativas aos afetos e emoções, aos cuidados corporais, de nutrição e saúde, sejam relativas às aprendizagens escolares e de socialização, o professor precisa conhecer aspectos psicológicos que lhe permitam atuar nos processos de aprendizagem e socialização; ter conhecimento do desenvolvimento físico e dos processos de crescimento, assim como dos processos de aprendizagem dos diferentes conteúdos escolares em diferentes momentos do desenvolvimento cognitivo, das experiências institucionais e do universo cultural e social em que seus alunos se inserem. São esses conhecimentos que o ajudarão a lidar com a diversidade dos alunos e a trabalhar na perspectiva da escola inclusiva. É importante que, independentemente da etapa da escolaridade em que o professor vai atuar, ele tenha uma visão global sobre esta temática, aprofundando seus conhecimentos sobre as especificidades da faixa etária e das práticas dos diferentes grupos sociais com as quais vai trabalhar. ATRIBUIÇÕES: Docência no ensino fundamental em classes de 1º ano ao 5º ano e, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Contribuir para a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Promover a apropriação, construção e reconstrução do conhecimento; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à SEDUC, coordenadora da escola e aos pais. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem em todo âmbito do município. COMPETÊNCIAS: Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais. Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças. Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente. Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

Fundamentação Pedagógica

Compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagem dos sujeitos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais.

Conteúdos:

Processos de desenvolvimento: cognitivo, social, afetivo.

Competência

Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos.

HABILIDADES:

Identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos. Identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação.

Teorias Construtivista e Sóciointeracionista de Aprendizagem

Competência

Identificar os princípios nucleares das concepções teóricas.

Habilidades

Comparar diferentes propostas de atividade, relacionando-as às concepções subjacentes. Identificar as explicações das teorias para as características do período de desenvolvimento referente aos anos escolares (06 a 11 anos). Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Conteúdos:
As diferentes naturezas dos conteúdos curriculares

Competência
Discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos.

Habilidades
Selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes. Analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação à aprendizagem de conteúdo procedimental.

Elementos Constitutivos da Situação Didática

Competência
Proporcionar as condições de aprendizagem necessárias a um determinado conteúdo em uma determinada série.

Habilidades
Analisar situações didáticas discriminando objeto de ensino (conteúdo). Escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens.

Conteúdo:
Modalidades Didáticas e Organizativas do Tempo

Competência
Construir rotinas de trabalho para organizar o tempo didático de modo a oferecer situações didáticas necessárias à aprendizagem dos diferentes conteúdos/áreas.

Habilidades
Eleger, a partir das expectativas os conteúdos a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, as condições básicas, essenciais, para que possam aprendê-lo. Eleger as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdos. Identificar uma boa rotina, no que se refere a diversidade e adequação da periodicidade das atividades. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças.

Conteúdo:
Diferentes modalidades de avaliação da aprendizagem

Competências
Usar diferentes formas e instrumentos de avaliação. Usar resultados do SARESP / PROVA BRASIL para tomada de decisões pedagógicas

Habilidades.
Priorizar os conteúdos a serem ensinados a partir dos resultados do conjunto da classe. Selecionar textos para leitura e/ou atividades adequadas a necessidades de aprendizagem dos alunos evidenciadas no resultado do SARESP / PROVA BRASIL. Relacionar modalidade de avaliação à sua finalidade.

DIRETOR DE ESCOLA

Compete ao Diretor, garantir, a concretização da carga social da escola, liderando o processo de construção de identidade de sua instituição, por meio de uma eficiente gestão, nas seguintes dimensões: de resultados educacionais do ensino e da aprendizagem; participativa; pedagógica; dos recursos humanos; dos recursos físicos e financeiros.

Na Área de Resultados Educacionais: Desenvolver processos e práticas de gestão para melhoria de desempenho da escola quanto à aprendizagem de todos os alunos; acompanhar indicadores de resultados: de aproveitamento, de frequência e de desempenho das avaliações interna e externa dos alunos; analisar os indicadores e utilizá-los para tomada de decisões que levem à melhoria contínua da Proposta Pedagógica, à definição de prioridades e ao estabelecimento de metas articuladas à política educacional da SEE-SP; apresentar e analisar os indicadores junto à equipe docente e gestora da escola, buscando construir visão coletiva sobre o resultado do trabalho e a projeção de melhorias; propor alternativas metodológicas de atendimento à diversidade de necessidades e de interesses dos alunos; divulgar, junto à comunidade intra e extraescolar, as ações demandadas a partir dos indicadores e os resultados de sua implementação.

Na Área de Planejamento e Gestão Democrática: Desenvolver processos e práticas adequados ao princípio de gestão democrática do ensino público, aplicando os princípios de liderança, mediação e gestão de conflitos; desenvolver ações de planejamento, construção e avaliação da Proposta Pedagógica e ações da escola, de forma participativa, com o envolvimento dos diferentes segmentos intra e extraescolares; garantir a atuação e o funcionamento dos órgãos colegiados Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantil -, induzindo a atuação de seus componentes, e incentivando a criação e a participação de outros; estimular o estabelecimento de parcerias com vistas à otimização de recursos disponíveis na comunidade; exercer práticas comunicativas junto às comunidades intra e extraescolares, por meio de diferentes instrumentos.

Na Área Pedagógica: Liderar e assegurar a implementação do Currículo, acompanhando o efetivo desenvolvimento do mesmo nos diferentes níveis, etapas, modalidades, áreas e disciplinas de ensino; promover o atendimento às diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem dos alunos; realizar práticas e ações pedagógicas inclusivas; monitorar a aprendizagem dos alunos, estimulando a adoção de práticas inovadoras e diferenciadas; mobilizar os Conselhos de Classe/Série como corresponsáveis pelo desempenho escolar dos alunos; otimizar os espaços de trabalho coletivo – HTPCs – para enriquecimento da prática docente e desenvolvimento de ações de formação continuada; organizar, selecionar e disponibilizar recursos e materiais de apoio didático e tecnológico; acompanhar, orientar e dar sustentação ao trabalho de Professores e Professores Coordenadores.

Na Área de Gestão de Pessoas: Desenvolver processos e práticas de gestão do coletivo escolar, visando o envolvimento e o compromisso das pessoas com o trabalho educacional; desenvolver ações para aproximar e integrar os componentes dos diversos segmentos da comunidade escolar para a construção de uma unidade de propósitos e ações que consolidem a identidade da escola no cumprimento de seu papel; reconhecer, valorizar e apoiar ações de projetos bem sucedidos que promovam o desenvolvimento profissional; otimizar o tempo e os espaços coletivos disponíveis na escola; promover um clima organizacional que favoreça um relacionamento interpessoal e uma convivência social solidária e responsável sem perder de vista a carga social da escola; construir coletivamente e na observância de diretrizes legais vigentes as normas de gestão e de convivência para todos os segmentos da comunidade escolar.

Na Área de Gestão de Serviços e Recursos: Promover a organização da documentação e dos registros escolares; garantir o uso apropriado de instalações, equipamentos e recursos disponíveis na escola; promover ações de manutenção, limpeza e preservação do patrimônio, dos equipamentos e materiais da escola; disponibilizar espaços da escola enquanto equipamento social para realização de ações da comunidade local; buscar alternativas para criação e obtenção de recursos, espaços e materiais complementares para fortalecimento da Proposta Pedagógica e ao aprendizado dos alunos; realizar ações participativas de planejamento e avaliação da aplicação de recursos financeiros da escola, considerados suas prioridades, os princípios éticos e a prestação de contas à comunidade.

Competências e Habilidades Gerais: Compreender como o contexto social, político e econômico influencia a definição e a implementação das políticas educacionais. Dominar e utilizar metodologias de planejamento e tecnologias da informação como ferramentas para exercer as suas funções. Compreender o papel do Diretor Escolar na organização da Secretaria Municipal de Educação de Tupã. Analisar e identificar os principais componentes da Proposta Pedagógica da Escola. Compreender os processos de implementação das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos a elas vinculados. Compreender a visão contemporânea de gestão escolar vinculada a resultados. Compreender os sistemas e processos de avaliações externas. Demonstrar conhecimentos sobre princípios e métodos para exercer a direção da escola como elemento de apoio e difusor de inovações e boas práticas de ensino-aprendizagem. Promover e definir ações para formação continuada dos agentes educacionais da escola. Compreender a importância da autoavaliação e do gerenciamento do autodesenvolvimento profissional.

Habilidades Específicas: Relacionar o perfil de competências a serem construídas pelos alunos às demandas da sociedade do conhecimento. Compreender o papel que as diferentes instâncias da governança educacional exercem na definição e implementação de políticas educacionais: (I)

âmbito nacional e governo federal; (II) governos estaduais e municipais; (III) conselhos nacional, estaduais e municipais de educação. Identificar e analisar princípios e normas nacionais, especialmente a LDB e as DCNs. Identificar, analisar, explicar e justificar as políticas educacionais da SEE-SP, no contexto social e de desenvolvimento do Estado de São Paulo, em áreas como: (I) gestão escolar; (II) desenvolvimento curricular; (III) avaliação externa do desempenho dos alunos. Reconhecer as diretrizes pedagógicas e institucionais para implementar as políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação, considerando a realidade do ensino público estadual paulista e da região na qual opera. Identificar os elementos da organização do ensino, da legislação e normas que fornecem diretrizes para ações de melhoria do desempenho das escolas, seus profissionais e seus alunos. Dominar procedimentos de observação, coleta e registro, organização e análise de dados educacionais bem como os usos de indicadores sociais e educacionais. Compreender e explicar as relações entre as políticas educacionais e a proposta pedagógica da escola. Reconhecer diferentes estratégias, ações e procedimentos adotados em nível regional e local na implementação das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Identificar e definir ações variadas para enfrentar a indisciplina no processo educativo. Identificar e definir ações variadas para fomentar a participação dos alunos e das famílias no processo educativo. Compreender os fatores que determinam a violência entre jovens e adolescentes e identificar ações apropriadas para enfrentar a violência na escola. Identificar métodos e técnicas de avaliação dos trabalhos das equipes da escola (professores, funcionários e pessoal administrativo). Compreender e aplicar a legislação escolar e as normas administrativas em contextos adequados. Demonstrar conhecimento das metodologias de gestão de conflitos. Demonstrar capacidade de análise de propostas pedagógicas da escola. Reconhecer as principais características dos sistemas de avaliação da Educação Básica, e compreender os conceitos básicos que fundamentam estas avaliações. Conhecer os fundamentos conceituais e metodológicos do SARESP a partir de 2007.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, o diagnóstico e a terapia clínicos; pode atuar na área de recursos humanos, auxiliando na seleção e treinamento do pessoal. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Elaboração de estudos de viabilidade técnica; elaboração de projetos elétricos; acompanhamento dos serviços de iluminação pública; composição em Comissões de Licitações abertas para aquisição de materiais ou a contratação de serviços de instalação elétrica; fiscalização de obras; e outras tarefas no âmbito de sua especialidade, atribuídas pelo superior hierárquico.

JORNALISTA

Realizar coberturas, levantamentos e trabalhos de reportagem, redigindo informações e comentários considerados importantes e de interesse do Poder Executivo com o objetivo de sua divulgação; atualização do site do Poder Executivo; redigir textos informativos que concorram para o permanente esclarecimento da opinião pública a respeito dos fatos políticos, da atividade administrativa e das cargos institucionais da Prefeitura Municipal; arquivar eletronicamente o material fotográfico digital, permitindo o fácil acesso e pronta utilização, sempre que necessário; manter atualizado o arquivo de matérias publicadas em jornais e sites, relacionadas ao trabalho administrativo; realizar e proporcionar entrevistas com agentes políticos e administrativos para publicação nos órgãos de imprensa; revisar matéria jornalística com vistas à correção redacional e ao bom entendimento da notícia; e executar outras tarefas correlatas a critério do seu superior imediato.

ENFERMEIRO

Planeja, organiza, supervisiona e executar serviços de enfermagem, empregado processos de rotina ou especificados, para possibilitar a proteção e a recuperação de saúde individual ou coletiva; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades da equipe de enfermagem para determinar a assistência a ser prestada pela equipe no período de trabalho; executa tarefas diversas de enfermagem, administrando sangue e plasma, controle da pressão e monitoriza instrumentos; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço para o pessoal da equipe, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada para aperfeiçoar o trabalho do pessoal, aprimorar ou introduzir novas técnicas, melhorar os padrões de assistência E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

PROCURADOR JURÍDICO

Representa em juízo, ou fora dele, em qualquer local do território nacional determinado pela justiça ou qualquer outro órgão municipal, estadual ou federal, representando o município nas questões legais, defende o município nas ações em que este for réu e representa-o nas ações em que é autor, acompanha o andamento de processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos, comparecendo a audiências; dá parecer em processos administrativos, opinando sobre procedimentos a serem adotados em cada caso específico; assessora o Prefeito, Secretários e Diretores em suas dúvidas, orientando-os quanto à aplicação das normas legais, minuta projeto de lei, decretos, portarias e demais atos oficiais, pratica todos os atos inerentes à profissão, sob coordenação e direção do responsável pela área jurídica Município, zelando constantemente para que não haja desobediência às leis e regulamentos que regem cada matéria; manifesta-se em processos administrativos, sindicâncias, entre outros. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

ANEXO III
DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS; AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS; ATENDENTE; INSPETOR DE ALUNOS; TÉCNICO EM INFORMÁTICA; TÉCNICO EM SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; PSICÓLOGO; ENGENHEIRO ELETRICISTA; JORNALISTA; ENFERMEIRO, PROCURADOR JURÍDICO, MONITOR DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES e MÉDICO PEDIATRA.

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	2,5	25,0
MATEMÁTICA	04	05	2,5	12,5
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	04	05	2,5	12,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	2,5	50,0
Total	-	40 questões	-	100 pontos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL e DIRETOR DE ESCOLA.

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	2,5	25
MATEMÁTICA	04	05	2,5	12,5
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	04	05	2,5	12,5
LEGISLAÇÃO	04	05	2,5	12,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	15	2,5	37,5
Total	-	40 questões	-	100 pontos

DÉDALUS
CONCURSOS

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP
CONCURSO PÚBLICO N°002/2019

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Início das Inscrições	16/10/2019
2	Divulgação da Lista de Isenções – Isenção Municipal disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Tupã e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	22/10/2019
3	Término das Inscrições	25/11/2019
4	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Tupã e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	04/12/2019
5	Divulgação da Lista de PPD - Pessoas Portadoras de Deficiências Deferidas disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Tupã e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	04/12/2019
6	Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva com locais e horários disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Tupã e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	10/11/2019
7	Realização das Provas Objetivas (data prevista)	15/12/2019
8	Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Tupã e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	17/12/2019
9	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Tupã e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	14/01/2020
10	Divulgação da Lista de Resultado Final para fins de Homologação disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Tupã e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	21/01/2020
11	Homologação do Concurso Público disponível no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Tupã e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	21/01/2020

DEDALUS
CONCURSOS

ANEXO V
AUTO DECLARAÇÃO PPD
(para Pessoas Portadoras de Deficiência)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____

CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para a cargo de _____, com número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

Observação:

() Sou deficiente, mas **NÃO** necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

() Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____

_____ CONFORME LAUDO MÉDICO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via Correios, por SEDEX ou Carta Registrada com "Aviso de Recebimento - AR" obrigatoriamente com Laudo Médico original ou cópia autenticada até o último dia de inscrição, conforme disposto no item 7 do Edital de Abertura, para o seguinte endereço:
RUA CAETANO GARBELOTTO Nº 48 / BAIRRO OLÍMPICO / SÃO CAETANO DO SUL - SP / CEP: 09571-360

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____
_____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade
_____, nascido em ____/____/_____, portador da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____, inscrito para a cargo de _____
_____, com número de inscrição _____, declaro
nos termos do Art. 2, do Decreto Estadual nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a),
reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de
_____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as
fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o
único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

ANEXO VII ENDEREÇOS UNIDADES

Conforme Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, Art. 6º, inciso I, o candidato deverá residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ ANTÔNIO TARIFA – CECAP

Rua Hugo Brigantini; 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 46; 48; 50; 52; 54;
Rua Nhambiquaras; 8; 333; 422; 423; 443; 453; 463; 473; 864; 870; 960; 1075; 1084; 1100; 1120; 1132; 1150; 1190; 1260; 1270; 1274; 1284; 1290; 1400; 1460; 1560; 1570; 1574; 1580; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1690; 1700; 1710; 1722; 1840; 1850; 1860; 1880;
Rua São Sebastião; 20; 29; 30; 41; 51; 81; 89; 90; 95; 100; 107; 108; 118; 119; 123; 128; 130; 151; 161; 168; 175; 178; 181; 188; 191; 198; 575;
Rua Mandaguaris; 28; 90; 100; 106; 118; 130; 148; 178; 188; 562; 570; 580; 590; 610; 620; 630; 640; 662; 672; 682; 685; 692; 695; 702; 709;
Rua São Jose; 3; 25; 35; 43; 85; 99; 104; 110; 114; 118; 119; 120; 121; 123; 130; 150; 160; 175; 180; 190; 191; 195; 203; 220;
Rua Boaventura Avelar Campos; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 28; 38; 48; 58; 82; 85; 134; 150; 160; 187; 207;
Rua Manoel Ferreira Damião; 121; 128; 952; 962; 972; 982; 992; 1002; 1012; 1112; 1116; 1241; 1250; 1261; 1269; 1271; 1275; 1301; 1311; 1321; 1012;
Rua Moema; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 443; 453; 463; 473; 493; 547; 557; 567; 577; 587;
Rua São Cipriano; 4; 10; 11; 20; 30; 40; 75; 95; 100; 110; 114; 115; 125; 134; 150; 151; 170; 173; 180; 190;
Rua Benedito Silva leite; 30; 50; 60; 82; 90; 100; 110; 120; 148; 158; 163; 166; 176; 186; 191; 198; 210; 173; 2060;
Rua Ramon Tarifa; 20; 30; 40; 50; 60; 70; 80; 90; 135; 140; 143; 144; 145; 146; 165; 170; 175; 185; 135;
Rua São Miguel; 8; 10; 14; 15; 16; 19; 32; 35; 44; 50; 61; 115; 125; 150; 160; 165; 170; 182;
Rua São Benedito; 66; 75; 76; 85; 86; 96; 116; 126; 130; 175; 180; 185; 190; 200; 202; 205;
Rua Brasil; 1205; 1270; 1271; 1295; 1305; 1315; 1335; 1355; 1365; 1375; 1378; 1380; 1385; 1405; 1415; 1425;
Rua Antônio Digigow; 30; 40; 75; 95; 100; 103; 104; 134; 138; 144; 171; 327; 330;
Rua São Jorge; 42; 52; 115; 128; 139; 144; 145; 150; 151; 152; 171; 131;
Rua Santos Dumont; 227; 232; 239; 242; 247; 250; 259; 266; 269; 270; 286; 242;
Rua Humberto Brigitte; 16; 24; 30; 33; 34; 43; 44; 55; 64; 76; 84;
Rua Lino Spinard; 95; 124; 125; 134; 136; 146; 147; 156; 157; 174; 300;
Rua Projetada um; 83; 83; 103; 113; 133; 141; 141; 163; 178; 193;
Rua México; 90; 98; 130; 158; 200; 210; 256; 296;
Rua São Carlos; 11; 12; 23; 32; 33; 39; 42; 88;
Rua Carmen S. Peregrino; 115; 125; 135; 145; 155; 165; 175; 185;
Rua Leticiano Jesus Costa; 59; 577; 580; 587; 590; 600; 614;
Rua São Francisco; 18; 28; 40; 44; 50; 60;
Rua João WalfredoRiveiro; 14; 34; 60;
Rua Iracema; 10; 20; 80;
Rua João WalfredoRiveiro; 422; 437;
Rua Guatemala; 458; 505;
Rua Guaicurus; 1152; 1166;
Rua Joviana Bezerra; 255;
Rua Miguel Gantus; 851;
Rua Zico Macorin; 30;

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA APARÍCIA DE BARROS - SANTA ADÉLIA

Rua AnibalDavoli; 10; 20; 30; 40; 52; 62; 72; 82; 90; 92; 95; 100; 102; 105; 109; 110; 110; 112; 122; 129; 132; 140; 142; 145; 146; 150; 160; 172; 175; 180; 210; 215; 220; 225; 230; 245; 270; 300; 330; 340; 345; 346; 355; 360; 400; 410; 412; 420; 424; 430; 436; 440; 450; 460; 475; 485; 495; 500; 510; 530; 535; 545; 555; 605; 610; 615; 620; 625; 630; 655; 665; 675; 680; 690; 695; 716; 720; 730;
Rua João Bráulio Junqueira de Andrade e Filho; 171; 185; 186; 191; 195; 196; 205; 206; 215; 216; 225; 226; 245; 246; 255; 256; 257; 265; 275; 283; 286; 295; 296; 305; 315; 316; 325; 333; 336; 344; 346; 346; 355; 364; 365; 375; 376; 385; 386; 389; 396; 406; 415; 416; 420; 423; 425; 426; 435; 436; 445; 446; 447; 455; 456; 458; 465; 466; 218; 266; 266; 365; 366; 385;
Rua AbudGantus; 11; 16; 17; 23; 27; 33; 36; 37; 43; 46; 47; 53; 56; 61; 66; 69; 75; 76; 81; 94; 96; 106; 115; 125; 126; 135; 136; 145; 146; 155; 165; 175; 185; 195; 205; 215; 225; 235; 265; 275; 285; 295; 305; 315; 325; 335; 345; 349; 355; 357; 195; 225; 305; 325; 365;
Rua Georgio Mario Leitgeb; 10; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 100; 105; 110; 115; 120; 125; 130; 135; 145; 150; 160; 165; 170; 175; 180; 185; 190; 195; 200; 205; 210; 215; 220; 225; 230; 235; 240; 245; 250; 255; 260; 265; 270; 275; 280; 285; 290; 295; 300; 305;
Rua Alcides Muniz; 11; 21; 31; 41; 51; 60; 70; 71; 80; 81; 100; 105; 110; 120; 121; 130; 131; 137; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 220; 230; 231; 240; 241; 250; 251; 255; 260; 261; 276; 280; 281; 290; 291; 300; 301; 310; 311; 320; 321; 331; 341;
Rua Emilio Ruiz; 11; 16; 20; 21; 25; 30; 36; 40; 46; 50; 51; 55; 65; 71; 75; 90; 91; 95; 100; 101; 110; 118; 120; 121; 130; 131; 136; 140; 146; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 171; 180; 181; 200; 210;
Rua João Rangel; 84; 106; 136; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 220; 230; 240; 246; 250; 260; 280; 290; 300; 301; 305; 310; 311; 320; 321; 330; 340; 360; 370; 380; 381; 385; 391; 401; 431; 451; 455;
Rua João Grande; 10; 20; 30; 40; 50; 51; 60; 61; 71; 81; 90; 91; 96; 100; 101; 120; 130; 140; 141; 150; 151; 156; 160; 161; 164; 170; 180; 231; 241; 250; 251; 261; 271; 281; 285; 289; 291; 300; 311; 320; 321; 341;
Rua Padre Gaspar Cortez; 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 52; 55; 62; 65; 66; 72; 75; 76; 81; 82; 85; 92; 95; 98; 106; 115; 116; 125; 126; 126; 136; 137; 141; 146; 156; 157; 166; 167; 170; 176; 177; 186; 226;
Rua Lourival James VessoniTaralo; 10; 20; 21; 22; 30; 31; 41; 42; 50; 51; 60; 61; 65; 70; 71; 76; 100; 111; 130; 140; 150; 151; 158; 160; 161; 175; 180; 190; 191; 200;
Rua Policarpo Bulgarelli; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 230; 231; 236; 240; 241; 247; 250; 251; 260; 261; 271; 276; 280; 281; 290; 301; 310; 320; 321; 401; 421; 431; 435; 441; 461; 481;
Av. ErmildoThomazine; 20; 30; 36; 44; 54; 90; 96; 100; 110; 120; 130; 140; 144; 150; 160; 170; 180; 190; 210; 222; 232; 450; 460; 470; 500; 520; 530;
Rua João do Val; 11; 21; 31; 41; 60; 61; 70; 71; 76; 80; 81; 86; 90; 91; 100; 110; 116; 120; 125; 126; 130; 131; 140; 141; 144; 150; 151; 160; 170; 180;
Rua João BráulioJunqueira ;34; 35; 36; 46; 55; 56; 65; 66; 71; 76; 81; 85; 86; 89; 95; 96; 106; 115; 116; 125; 126; 135; 136; 140; 145; 146; 150; 105;
Rua Manoel da Fonseca; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 320; 330; 340;
Rua João Capioto; 670; 680; 685; 694; 695; 700; 705; 708; 714; 720; 730; 744; 754; 755; 764; 765; 775; 784; 785; 665; 675; 734; 785;

Rua Arduino Bernardi; 11; 21; 31; 52; 53; 62; 63; 72; 75; 84; 87; 97; 107; 112; 117; 126; 136; 157; 167; 176; 112; 53; 62; 75;
Rua YukioAndaku; 10; 20; 26; 36; 46; 56; 66; 76; 86; 142; 146; 156; 166; 176; 196; 200; 210; 216; 226; 232; 236; 246; 256; 268;
Rua Hikosho Gushiken; 10; 11; 20; 30; 40; 45; 50; 60; 65; 70; 75; 80; 90; 90; 91; 95; 100; 110; 115; 116;
Rua José Aporta Flor; 10; 11; 13; 15; 20; 25; 29; 30; 35; 36; 45; 55; 57; 60; 61; 65; 67; 70; 85; 95; 105; 110; 115; 120;
Rua Bruno Zoner; 10; 20; 30; 40; 60; 70; 90; 100; 110; 120; 140; 156; 160; 230; 250; 260; 270; 280; 286; 300; 310; 320; 330;
Rua João Zamana; 10; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 100; 105; 110; 115; 125;
Rua Clarindo Bergamini; 10; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 100; 105; 110; 115;
Rua Angelo Molina; 10; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 100; 105; 110; 115;
Rua Benedito Elias de Andrade; 631; 641; 651; 661; 671; 681; 691; 701; 711; 721; 731; 741; 751; 761; 771; 781; 791; 801; 811; 821;
Rua Otogiro Suga; 11; 21; 31; 41; 51; 55; 61; 71; 81; 91; 95; 101; 119; 123; 131; 135; 143; 151; 161; 171;
Rua Agostinho Soler Gimenez; 16; 22; 26; 32; 42; 52; 62; 72; 78; 82; 92; 102; 142; 152; 172; 192;
Rua José Paternez ;10; 15; 25; 35; 47; 67; 77; 87; 97; 107; 117; 119; 157; 179; 181; 197;
Rua João de Oliveira Cunha; 11; 14; 21; 101; 105; 115; 125; 141; 147; 151; 161; 165; 191; 197; 201; 209; 219;
Rua José Zoratto; 55; 65; 90; 97; 107; 107; 115; 117; 120; 125; 135; 145;
Rua Euripedes Soares da Rocha; 11; 21; 31; 41; 51; 61; 71; 101; 120; 121; 131; 141;
Rua Caingangs; 15; 35; 39; 45; 55; 75; 87; 93; 101; 125; 135; 147;
Rua José Gali; 30; 40; 60; 70; 80; 100; 104; 130;
Rua Manoel Marques de Oliveira; 66; 70; 80; 90; 118; 120; 170; 178; 180; 250; 380;
Rua Belchior Vieira; 30; 40; 50; 60; 80; 100; 108; 120; 130; 140; 150;
Rua Antonio Nicolas Salete; 15; 25; 35; 45; 55; 65; 75; 85; 95; 105; 115;
Rua TakeichiKawakami; 300; 310; 320; 330; 340; 350; 360; 370; 380; 390;
Rua Fausto Fernandes Dias; 20; 105; 137; 147; 191; 217; 255;
Rua Waldemar Buffulim; 315; 325; 335; 345; 355; 365; 455;
Rua João Nave ;25; 30; 38; 42; 62; 100;
José Alonso; 40; 30; 20; 10; 300;
Rua Vicente Zamataro; 11; 21; 31; 41;
Rua Alameda Cardif; 1033; 1043; 1055;
Rua Alameda Bed For; 15;
Rua Oreste Bianchi; 21;

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA APARECIDA DOS SANTOS MORCELLI – MARABÁ

Rua Irene Camargo Gomes; 11; 14; 21; 30; 35; 36; 45; 45; 45; 46; 55; 70; 75; 76; 83; 109; 120; 130; 130; 136; 136; 139; 140; 149; 150; 159; 160; 168;
215; 215; 218; 221; 231; 236; 240; 249; 251; 251; 255; 261; 268; 271; 280; 280; 305; 311; 320; 321; 330; 340; 341; 351; 360; 361; 371; 381; 401; 411;
420; 421; 430; 431; 440; 441; 442; 450; 451; 460; 461; 470; 471; 473; 475; 481; 511; 518; 521; 522; 530; 546; 550; 556; 560; 570; 640; 650; 671; 681;
Rua Altino Martinez; 11; 11; 15; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 86; 88; 90; 91; 111; 115; 120; 181; 191; 200; 250; 270; 280; 281;
291; 295; 311; 321; 330; 340; 341; 350; 351; 360; 368; 371; 380; 381; 390; 391; 400; 410; 420; 430;
Rua João Capioto ; 881; 891; 900; 901; 910; 911; 920; 921; 930; 931; 940; 941; 950; 951; 960; 961; 970; 971; 980; 981; 990; 991; 1000; 1001; 1010;
1011; 1020; 1021; 1030; 1031; 1040; 1041; 1050; 1050; 1080; 1090; 1100; 1110; 1120; 1120; 1130; 1140; 1150; 1160; 1170; 1180; 1190;
Avenida dos Voluntários; 10; 20; 23; 25; 55; 65; 69; 80; 95; 100; 105; 115; 135; 145; 150; 165; 170; 187; 190; 195; 206; 210; 230; 240; 250; 259; 260;
270; 315; 410; 420; 435; 440; 445; 450; 450; 455; 460; 470; 475; 485; 500; 510; 520; 530;
Rua Prof. Maria de Lourdes Correia Manzano; 231; 241; 251; 261; 271; 281; 291; 301; 311; 321; 321; 331; 341; 351; 361; 371; 381; 391; 401; 411;
421; 431; 441; 451; 461; 471; 481; 491; 501; 511; 521; 531; 541; 551; 561; 571; 581; 591; 601; 611; 621; 650; 651;
Rua Clementino Campos Rocha; 551; 561; 571; 581; 591; 601; 611; 621; 631; 641; 651; 661; 671; 681; 701; 711; 721; 731; 741; 751; 761; 771; 781;
791; 801; 811; 831; 831; 841; 851; 861; 871; 881; 891; 901; 911; 921; 931; 941; 951; 961;
Rua Godie Egidio Fernandes; 550; 560; 570; 580; 590; 600; 610; 620; 630; 640; 650; 660; 670; 680; 700; 710; 720; 730; 740; 750; 760; 770; 780;
790; 800; 810; 830; 840; 850; 860; 870; 880; 880; 890; 900; 910; 920; 930; 940; 950; 960;
Rua João Andrade; 10; 18; 20; 25; 30; 35; 40; 55; 56; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 95; 100; 105; 110; 114; 115; 117; 130; 135; 139; 150; 151; 160; 165; 171;
180; 181; 185; 195; 197; 200; 210; 220; 230;
Rua Alameda do Carmo; 11; 35; 37; 97; 107; 131; 141; 151; 161; 165; 165; 171; 215; 231; 241; 261; 305; 321; 325; 331; 341; 361; 371; 409; 419; 421;
439; 439; 449; 453; 455; 459; 469; 499; 509;
Rua Rui Sergio Quinhoneiro; 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 113; 133; 143; 153; 173; 177; 183;
197; 203; 213; 233; 243; 253; 463;
Av. Luiz Gonzaga Junqueira de Andrade; 10; 20; 40; 60; 60; 70; 80; 150; 160; 285; 335; 360; 375; 385; 390; 421; 430; 431; 440; 441; 450; 451; 460;
467; 470; 486; 496; 497; 502; 512; 517; 557;
Rua Caetano Violante; 12; 15; 20; 22; 23; 25; 30; 32; 35; 40; 45; 45; 49; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 85; 86; 105; 114; 115; 120; 120; 125;
Rua Izaías Elias Bueno Filho; 10; 20; 30; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240;
Rua Armando Fonseca Agudo ;750; 760; 770; 780; 790; 800; 810; 820; 830; 840; 850; 860; 870; 880; 890; 900; 910; 980; 990; 1000; 1010; 1020;
1030; 1040; 1050; 1060;
Rua Rafael Seralvo; 15; 45; 60; 65; 75; 80; 85; 90; 100; 105; 109; 110; 115; 120; 135; 150; 175; 180; 190; 195; 200; 205; 225; 245; 255; 265;
Rua Quirino Ruggieri Travassos; 30; 40; 50; 60; 110; 120; 126; 130; 140; 146; 155; 160; 165; 175; 180; 185; 186; 200; 225; 235; 265; 285;
Rua Felícia de AngeloVelline; 10; 18; 22; 26; 28; 30; 40; 50; 56; 60; 70; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 230;
Rua Rafael Molez ;30; 37; 46; 50; 55; 60; 75; 79; 85; 90; 95; 100; 101; 106; 115; 116; 120; 125; 130;
Rua Pioneiro Aldo Micalli; 31; 41; 51; 61; 71; 81; 91; 101; 111; 121; 131; 141; 151; 161; 171; 181; 191;
Rua LuisMiguaita; 10; 11; 20; 21; 30; 30; 31; 40; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81;
Rua Irmã Amália; 10; 11; 40; 50; 71; 79; 80; 81; 86; 91; 101; 120; 140; 190; 200; 211; 220;
Rua José Molica; 40; 48; 78; 78; 107; 115; 115; 133; 145; 175; 215; 225; 255; 275; 335; 345;
Rua Armando Sala; 475; 494; 494; 495; 504; 515; 524; 525; 534; 544; 554; 564; 570; 584;
Rua Cid Ribeiro Val; 10; 11; 20; 20; 21; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61;
Rua Veriano Marques Pereira; 30; 31; 36; 40; 41; 50; 51; 58; 60; 61; 90;
Rua Alberto Flumignan; 40; 60; 90; 100; 110; 115; 125; 131; 135; 145; 151;
Rua Antonio Giglio; 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50;
Rua Domingos Trivelone; 10; 11; 11; 20; 50; 51; 60; 61;
Rua AntonioZanoli; 8; 10; 11; 20; 21; 21; 61;
Rua João Batista Cardoso; 11; 12; 21; 51; 61; 76; 86;
Rua Eugênio Geraldo Casale; 10; 46; 50; 55; 60; 70;
Rua Capitão Almeida; 10; 11; 61; 71; 143;
Rua JulioDualibi; 147; 147; 185; 215; 215;
Rua Vinicius Volpe; 10; 20; 30; 40;

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SETOR A

Rua Gallo Soares ; 10; 11; 12; 20; 21; 22; 30; 31; 32; 40; 41; 42; 50; 51; 52; 60; 61; 62; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 92; 100; 101; 102; 110; 111; 120; 121; 122; 130; 131; 132; 140; 141; 142; 151; 152; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221;
Rua Dante Morcelli ; 10; 11; 11; 12; 20; 21; 21; 22; 30; 31; 31; 32; 40; 41; 41; 42; 50; 51; 51; 52; 60; 61; 61; 62; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 91; 100; 101; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 141; 151; 160; 161; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221;
Rua Aristin Fernandes ; 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220;
Rua Geraldo Nunes Da Rocha; 10; 11; 20; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 160; 161; 169; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221;
Rua José Gomes ; 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221;
Rua Pedro Perez ; 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221;
Rua Luiz Teixeira; 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 76; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201;
Rua Profª Vânia De Azevedo ; 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221;
Rua Angelo Sevilha Romeiro; 91; 197; 231; 241; 245; 250; 251; 254; 260; 261; 271; 275; 280; 281; 284; 286; 290; 291; 292; 295; 297; 300; 301; 310; 311; 320; 321; 330; 331; 337; 340; 341; 350; 351; 356; 360; 378; 380;
Rua Waldemar Zampieri; 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191;
Rua Orlando Salustiano; 10; 11; 12; 20; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 201;
Rua Ernesto Goldoni; 10; 11; 20; 21; 30; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 181; 191; 540;
Rua André Seidinger; 10; 10; 20; 21; 30; 31; 40; 50; 60; 61; 64; 68; 72; 80; 90; 100; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200;
Rua Luiz Pitilin; 11; 20; 21; 30; 31; 41; 51; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 130; 140; 141; 150; 151; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200;
Rua Diamantino Alves; 204; 215; 220; 225; 225; 230; 240; 242; 245; 252; 260; 284; 288; 294; 301; 304; 311; 313; 314; 315; 321; 324; 334; 340; 341; 350; 351; 354; 361;
Rua Ernesto Coquemala; 20; 28; 50; 54; 60; 64; 74; 80; 90; 110; 120; 120; 130; 130; 140; 140; 150; 160; 170; 227; 237; 247; 257; 277; 287; 297; 307; 317;
Rua João Da Costa Gomes ;10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141;
Rua Dorival Jorge ;11; 21; 31; 41; 51; 61; 71; 81; 91; 101; 111; 121; 131; 141; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221;
Rua Francisco Garcia Y Garcia; 11; 12; 21; 22; 31; 32; 41; 42; 51; 52; 61; 62; 91; 92; 101; 102; 121; 122; 131; 132; 141; 142; 151; 152; 162;
Avenida Domingos Da Costa Lopes; 415; 423; 425; 455; 471; 475; 475; 485; 495; 505; 515; 525; 616; 630; 634; 644; 674; 700; 714; 724; 734; 754; 1375; 1385;
Rua Carlos Roberto Goldoni ;24; 25; 34; 35; 44; 54; 55; 64; 65; 74; 75; 104; 105; 114; 115; 124; 125; 134; 135; 144; 145;
Rua Virginia ZonerNave ;715; 725; 745; 755; 785; 795; 795; 825; 835; 845; 930; 991; 1001; 1011; 1031; 1041; 1051; 1071; 1081; 1091; 1111; 1121; 1131;
Rua Luiz Vitolo ;22; 23; 32; 33; 42; 43; 52; 53; 62; 63; 72; 73; 102; 103; 112; 113; 122; 123; 132; 133; 142; 143;
Rua Faustino Daneluti; 44; 240; 280; 281; 300; 310; 361; 365; 410; 411; 593; 595; 605; 615; 666; 670; 690; 690; 703; 745; 755; 765; 775;
Rua Izidirmorini ;3; 20; 21; 30; 40; 41; 50; 51; 60; 64; 70; 71; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141;
Rua Guilherme Del Valle Fernandes ;11; 12; 21; 22; 31; 32; 41; 42; 51; 52; 91; 92; 101; 102; 121; 122; 131; 132; 141; 142; 151; 152; 161;
Rua Francisco Simião ;10; 20; 30; 40; 50; 60; 70; 80; 90; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220;
Rua José Candido Da Silva; 11; 21; 31; 41; 51; 61; 71; 81; 91; 101; 111; 121; 131; 141; 151; 161; 171; 171; 181; 191;
Rua Vicente Ramon Martinez; 11; 12; 21; 22; 31; 32; 41; 42; 51; 52; 62; 91; 101; 121; 121; 131; 141; 151; 161; 162;
Rua Eloy Garcia Primaz ;160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 190; 191; 200; 200; 201; 210; 210; 211; 220; 220; 221; 230; 240;
Rua Adelino Carlos Lourenço; 18; 19; 28; 29; 38; 39; 48; 49; 49; 58; 59; 68; 69; 99; 109; 119; 129; 139;
Rua José Alexandre; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 132; 136; 140; 150; 160; 170; 180; 190;
Rua Gilberto MuccioMazzei ;25; 35; 240; 250; 260; 270; 280; 350; 360; 370; 410; 452; 460; 360;
Rua Vista Alegre; 501; 517; 519; 533; 543; 545; 549; 585; 595; 605; 703; 715; 715; 725;
Rua João De Deus Neto ;16; 17; 26; 27; 36; 37; 46; 47; 47; 56; 57; 57; 66; 67;
Rua Abilio Pedro De Souza ;21; 31; 41; 51; 61; 71; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160;
Rua Laerte Gonella ;12; 22; 32; 42; 52; 62; 92; 102; 122; 132; 142; 152; 162;
Rua Sebastião Felix Da Silva ;26; 36; 46; 56; 66; 76; 106; 116; 126; 136; 146;
Rua Gentil Morábito; 430; 436; 450; 520; 530; 540; 650;
Rua Wilson Antônio Bertolassi; 15; 25; 35; 45; 55; 65;
Rua Djalma Barbosa Belfort; 11; 21; 31; 41; 51; 61;
Rua Clovis De Oliveira; 1.600;
Rua Machado De Assis; 32;
Rua Domingos Da Costa Lopes; 1175;

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSEPHINA MORTAGUA PONTELLI - S

Rua José Maria Camarinho; 18; 19; 30; 31; 40; 41; 50; 50; 51; 61; 80; 81; 90; 91; 101; 101; 110; 120; 121; 122; 130; 131; 141; 151; 161; 170; 171; 180; 181; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 221; 226; 230; 231; 231; 240; 241; 250; 251; 256; 260; 261; 261; 270; 271; 271; 280; 281; 290; 291; 300; 301; 310; 320; 321; 330; 330; 340; 341; 350; 351; 360; 370; 371; 380; 381; 391;
Rua João Céspedes; 10; 12; 13; 15; 20; 29; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 75; 80; 85; 90; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 130; 140; 141; 150; 151; 161; 170; 171; 181; 190; 191; 200; 201; 211; 215; 220; 221; 230; 231; 280; 280; 290; 310; 313; 315; 319; 320; 331; 331; 340; 341; 347; 350; 351; 360; 361; 370; 371; 380; 381; 400; 420; 6570;
Rua Garça; 20; 29; 42; 46; 47; 53; 54; 59; 68; 78; 129; 129; 139; 151; 157; 171; 171; 201; 208; 211; 214; 221; 224; 229; 230; 237; 241; 249; 261; 285; 305; 308; 314; 314; 315; 318; 324; 325; 325; 335; 336; 344; 345; 354; 384; 385; 394; 404; 405; 405; 410; 412; 414; 415; 422; 422; 423; 425; 435; 435; 445; 467; 475; 480; 485; 813;
Rua Lázaro Mosquini; 2; 5; 10; 11; 12; 14; 15; 15; 21; 21; 26; 28; 29; 31; 39; 40; 42; 49; 50; 50; 52; 58; 60; 61; 70; 71; 100; 101; 101; 110; 111; 116; 118; 120; 121; 122; 124; 125; 127; 130; 135; 136; 140; 147; 151; 155; 170; 170; 172; 193; 196; 196; 203; 204; 225; 235; 251; 271; 274; 281; 281; 290; 291; 304; 311;

Rua Minas Gerais; 12; 14; 15; 16; 19; 20; 29; 30; 34; 50; 57; 60; 70; 105; 121; 125; 131; 131; 132; 142; 146; 149; 188; 207; 210; 210; 211; 213; 215; 220; 223; 225; 230; 235; 240; 243; 253; 253; 258; 266; 322; 332; 343; 343; 352; 352; 353; 360; 363; 369; 372; 375; 384; 384; 409;
Rua Pedro Pereira de Souza; 7; 11; 41; 50; 60; 70; 109; 112; 121; 122; 133; 134; 136; 149; 152; 161; 201; 211; 221; 223; 232; 232; 241; 246; 279; 315; 315; 321; 332; 341; 346; 351; 356; 362; 375; 375; 381; 382; 396; 435; 445;
Avenida Inglaterra; 60; 112; 115; 135; 145; 155; 217; 218; 225; 235; 245; 248; 260; 275; 283; 293; 309; 309; 331; 340; 341; 358; 368; 387; 399; 400; 420; 423; 452; 461; 462; 471; 472; 481; 481; 482; 491; 491; 492; 501; 502; 512;
Rua Dinamarca; 16; 20; 21; 27; 31; 35; 36; 38; 40; 41; 45; 47; 48; 50; 51; 53; 54; 55; 60; 63; 65; 68; 70; 71; 75; 83; 93; 101; 107; 110; 111; 113; 114; 119; 121; 123; 131; 141; 151; 157; 157; 161;
Rua JosefaGomes da Silva; 41; 61; 75; 81; 85; 105; 125; 135; 145; 155; 165; 177; 286; 287; 296; 297; 306; 307; 317; 325; 335; 345; 357; 381; 391; 401; 411; 421; 431; 441;
Rua Antônio Buffulin; 21; 31; 40; 41; 43; 45; 50; 60; 70; 73; 101; 104; 115; 129; 132; 141; 151; 159; 161; 171; 171; 188; 198;
Rua Antônio Limieri; 1; 3; 13; 23; 40; 45; 55; 65; 80; 83; 84; 85; 95; 115; 125; 139; 145; 165; 174; 175; 178; 180; 185; 186;
Rua Bahia; 1; 2; 13; 39; 56; 101; 121; 180; 185; 190; 200; 226; 232; 320; 321; 331; 336; 338; 340; 377; 387; 400; 410; 415;
Rua Pedro Molina; 20; 21; 22; 34; 53; 55; 85; 94; 95; 104; 105; 114; 115; 119; 120; 122; 126; 129; 139; 150; 151; 159;
Rua Bauru; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 71; 117; 119; 127; 141; 150; 151; 160; 167; 193;
Rua Benedito Costa; 5; 10; 60; 70; 75; 85; 95; 114; 115; 124; 125; 135; 145; 155; 174; 229; 233; 275; 325; 335;
Rua Amazonas; 20; 23; 29; 30; 37; 39; 42; 44; 88; 114; 125; 145; 155; 165; 175; 207; 210; 217;
Rua Rio Grande do Sul; 7; 12; 18; 20; 31; 31; 56; 130; 140; 160; 170; 180; 200; 204; 206; 210; 220;
Rua Antônio de Barros; 31; 40; 41; 60; 71; 80; 81; 89; 90; 93; 100; 110; 112; 115; 116; 125; 135;
Rua Duartina; 37; 44; 44; 45; 54; 55; 65; 65; 66; 66; 70; 123; 137; 143; 157; 217; 217;
Rua Grécia; 20; 30; 47; 50; 57; 62; 67; 77; 82; 87; 88; 88; 97; 98; 107; 108;
Rua Dr Montanha; 4; 17; 21; 41; 73; 220; 221; 290; 320; 324; 330; 350; 355; 380; 390; 430;
Rua Atílio Ciaramicoli; 21; 23; 35; 42; 71; 81; 91; 100; 101; 101; 106; 111; 116; 150; 281;
Rua Paraná; 20; 20; 28; 35; 45; 48; 90; 176; 181; 186; 195; 197; 205; 215; 248;
Rua Santa Catarina; 4; 12; 38; 48; 71; 113; 140; 156; 160; 175; 392; 425; 430;
Rua Lucélia; 36; 46; 50; 56; 101; 106; 125; 135; 136; 145; 146; 155; 156;
Rua Florindo Carvalho Amorim; 201; 211; 223; 315; 411; 501; 511; 521; 529; 537; 547;
Rua Sergipe; 6; 20; 35; 42; 45; 46; 55; 161; 177; 180; 191; 201;
Rua Antônio Mendonça; 11; 15; 25; 25; 35; 41; 45; 55; 65; 131;
Rua Mercedes Garcia; 74; 84; 85; 90; 94; 95; 104; 105; 114; 115;
Rua Nova; 10; 11; 13; 17; 20; 24; 40; 60; 80; 88;
Rua Colônia da Fepasa; 19; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 26; 28;
Rua Olímpio Rampazzo; 25; 31; 37; 45; 50; 55; 63; 64; 75; 94;
Rua Santo Antônio de Macedo; 10; 15; 21; 24; 25; 26; 31; 41; 51; 52;
Rua Olinda Dias Moreira; 20; 40; 50; 60; 94; 111; 121; 131; 141;
Rua João Tavares do Couto; 374; 424; 454; 464; 472; 500; 506; 510;
Rua Polônia; 50; 60; 70; 71; 80; 91; 93; 101;
Rua Luiz Alexandre; 15; 25; 35; 36; 45; 46; 56;
Rua Fernão Dias; 25; 35; 36; 50; 90; 100; 110;
Rua João Bendilati; 11; 17; 29; 30; 37;
Rua Quintana; 304;
Rua Demétrio Histafort; 1.900;

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MIRIAN ROSELY BENITO PIMENTEL - MIROCA – B

Rua Carlos Gomes Pato; 101; 111; 121; 151; 153; 171; 195; 200; 201; 210; 211; 211; 220; 231; 241; 191; 244; 248; 254; 260; 264; 264; 264; 270; 271; 275; 277; 278; 280; 286; 290; 293; 294; 296; 297; 299; 301; 303; 317; 319; 323; 327; 330; 337; 340; 340; 346; 350; 360; 361; 362; 362; 371; 381; 387; 391; 400; 404; 405; 410; 411; 415; 416; 420; 424; 430; 431; 450; 451; 451; 461; 466; 480; 481; 483; 485; 490; 495; 499; 500; 505; 506; 510; 514; 515; 516; 520; 525; 530; 535; 539; 540; 545; 550; 551; 560; 561; 571; 581; 590;
Rua Francisco Gomes Pato; 7; 17; 40; 50; 55; 65; 70; 71; 75; 95; 105; 111; 117; 137; 141; 151; 155; 157; 173; 177; 201; 203; 203; 207; 211; 213; 213; 215; 215; 217; 219; 221; 225; 227; 231; 235; 237; 239; 245; 245; 301; 311; 315; 321; 327; 327; 331; 337; 341; 345; 351; 355; 371; 397; 401; 411; 650; 660; 670; 680; 690; 700; 710; 720; 740; 750; 760; 770; 780; 790; 800; 810; 820; 830; 840; 850; 860; 870; 880; 890;
Rua Paulo Dessy Juan; 20; 31; 50; 80; 90; 100; 120; 130; 136; 140; 141; 150; 166; 170; 174; 178; 180; 190; 200; 230; 236; 240; 250; 270; 272; 278; 288; 288; 296; 300; 310; 320; 330; 342; 344; 354; 364; 374; 384; 384; 388; 390; 394; 398; 414; 424; 434; 454; 466; 470; 477; 480; 481; 490; 492; 500; 501; 501; 510; 511; 520; 530; 531; 534; 540; 550; 560;
Rua Benjamin Vieira; 300; 301; 310; 311; 320; 321; 330; 331; 340; 341; 350; 351; 360; 361; 370; 371; 380; 381; 390; 391; 400; 401; 401; 410; 411; 420; 421; 430; 431; 440; 441; 445; 450; 451; 460; 461; 470; 471; 480; 481; 500; 501; 510; 511; 511; 520; 521; 530; 531; 531; 540; 541; 550; 551; 560; 561; 570; 571; 580; 581;
Rua Maria GrespanMagron; 300; 301; 310; 311; 320; 321; 330; 331; 340; 341; 350; 351; 360; 361; 370; 371; 380; 381; 390; 391; 400; 401; 410; 411; 411; 420; 421; 430; 431; 440; 440; 441; 450; 451; 460; 461; 470; 471; 480; 481; 501; 511; 521; 521; 531; 541; 551; 561; 571; 581;
Rua Diamantino Alves; 11; 21; 30; 31; 34; 40; 41; 45; 51; 60; 61; 62; 64; 68; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 95; 100; 101; 105; 110; 111; 121; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 153; 156; 160; 163; 170; 178; 184; 190;
Rua José Livino Ferreira Rosa; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 55; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 50; 95; 100; 105; 110; 115; 125; 135; 145; 155; 165; 175; 185; 195; 215; 225; 235; 245; 255; 265; 275; 285; 295; 305; 315; 325; 335; 345; 355; 365;
Rua Helio Garcia Dos Santos; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 90; 95; 50; 100; 105; 110; 115; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 320; 330; 340; 350; 360;
Rua Faustino Danelutti; 11; 33; 34; 40; 51; 55; 65; 75; 85; 105; 121; 121; 311; 440; 450; 65; 470; 480; 490; 500; 504; 520; 522; 544; 580; 641; 643; 643; 663; 663; 671; 681; 687; 691; 701; 723; 731; 750; 751; 753; 763;
Rua Renato Roger Ribeiro; 300; 301; 310; 311; 320; 321; 330; 331; 340; 340; 341; 350; 351; 351; 360; 321; 361; 370; 371; 380; 381; 390; 391; 400; 401; 410; 411; 420; 420; 421; 430; 431; 440; 441; 450; 451; 460; 461; 470; 471; 480; 480; 481;
Rua Teodoro TowkanTowkaniuk; 90; 135; 145; 155; 165; 585; 595; 600; 603; 610; 620; 785; 795; 820; 825; 830; 831; 841; 905; 905; 906; 910; 920; 930; 970; 980; 990; 1000; 1005; 1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1040; 1050; 1060; 1070;
Rua José Fernandes; 10; 51; 60; 61; 71; 81; 91; 100; 101; 110; 111; 113; 115; 117; 120; 90; 120; 121; 126; 128; 130; 135; 136; 139; 139; 140; 143; 146; 150; 153; 160; 165; 170; 175; 183; 185;
Rua Vista Alegre; 80; 515; 600; 610; 630; 640; 680; 740; 751; 757; 760; 767; 770; 771; 771; 650; 780; 780; 781; 784; 790; 790; 790; 808; 811; 821; 840; 841; 850; 860; 861; 863; 880; 881;
Rua Geraldo Adelino Quiqueto; 300; 310; 320; 330; 340; 350; 370; 380; 390; 400; 410; 420; 430; 440; 450; 360; 460; 470; 480; 500; 510; 520; 530; 530; 540; 540; 550; 560; 570; 580;
Rua José Carlos Gonçalves; 300; 301; 310; 311; 320; 321; 330; 331; 340; 341; 350; 351; 360; 361; 370; 371; 380; 381; 390; 391; 400; 401; 410; 420;

Rua Orlando Modelli; 55; 65; 105; 115; 125; 145; 155; 165; 175; 185;
Rua Augusto Carlino; 13; 21; 31; 41; 49; 51; 235; 245; 255; 273;
Rua Agostinho Marques Assunção; 18; 25; 28; 35; 38; 45; 55; 55; 70;
Rua Nicola EgidioSeco ;40; 50; 60; 70; 90; 130;
Rua Wilson Da Silva Mendonça; 85; 165; 175; 225;
Rua João Berenguel Lopes; 50; 55; 60; 65; 70;
Rua Stand; 11; 25; 125; 136; 415;
Rua Moacyr Caran; 10; 18; 20;
Rua Chácara Santa Lidia S/N; 100; 101; 102;
Rua Um; 80; 110;
Rua Marechal Eduardo Gomes ;250; 260;

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO SUMARÉ

Rua Machado De Assis; 81; 91; 100; 101; 106; 110; 111; 116; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 464; 464; 491;
199; 215; 219; 231; 241; 243; 246; 260; 260; 262; 262; 270; 282; 285; 293; 295; 300; 310; 316; 324; 331; 334; 335; 335; 340; 341; 345; 346; 349; 350;
355; 359; 360; 365; 369; 370; 380; 390; 399; 403; 409; 412; 422; 424; 434; 441; 444; 449; 454; 459; 460; 463; 469; 474; 478; 479; 484; 488; 490; 492;
494; 498; 500; 509; 531; 552; 562; 563; 571; 573; 582; 583; 585; 591; 592; 593; 602; 603; 612; 613; 622; 632;
Rua João Capioto; 30; 35; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 85; 95; 105; 140; 145; 150; 159; 160; 165; 170; 515; 520; 175; 180; 187; 190; 195;
200; 207; 217; 237; 240; 245; 250; 255; 260; 269; 280; 281; 288; 290; 295; 300; 310; 318; 340; 341; 350; 351; 360; 361; 370; 371; 382; 390; 400; 405;
410; 411; 415; 420; 421; 441; 448; 450; 460; 462; 463; 463; 471; 476; 480; 481; 490; 500; 501; 507; 510; 511; 540; 545; 550; 551; 560; 561; 570; 571;
580; 583; 590; 591; 600; 601; 610; 620; 621;
Rua Clementino Campos Rocha; 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 100; 101; 111; 116; 120; 121; 431; 440; 130; 131; 140;
141; 151; 154; 160; 161; 170; 171; 190; 191; 200; 201; 210; 211; 220; 220; 221; 230; 231; 240; 241; 250; 251; 260; 261; 280; 281; 290; 291; 300; 301;
301; 310; 311; 320; 321; 330; 331; 340; 341; 350; 351; 370; 371; 380; 381; 390; 391; 400; 401; 410; 411; 411; 420; 420; 421; 430; 441; 450; 451; 460;
461; 470; 471; 480; 481;
Rua Clovis De Oliveira; 31; 33; 35; 37; 39; 41; 43; 45; 131; 141; 151; 159; 161; 171; 181; 200; 201; 215; 245; 255; 260; 275; 276; 279; 285; 291; 300;
301; 301; 313; 321; 331; 361; 370; 381; 390; 391; 391; 401; 401; 411; 413; 415; 421; 431; 440; 441; 445; 450; 451; 451; 461; 469; 470; 481; 487; 500;
501; 511; 551; 561; 570; 571; 580; 581; 591; 600; 610; 611; 620; 630; 640; 650; 670; 680; 690; 700; 1310;
Rua Godie Egdio Fernandes; 11; 21; 30; 31; 36; 36; 40; 41; 50; 51; 61; 66; 70; 71; 81; 101; 110; 111; 120; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151;
160; 161; 170; 171; 190; 191; 201; 210; 211; 220; 221; 221; 230; 231; 240; 241; 250; 251; 260; 261; 270; 280; 281; 291; 301; 311; 320; 320; 321; 331;
340; 341; 350; 351; 360; 371; 372; 372; 381; 391; 401; 411; 421; 431; 441; 451; 461; 471; 481;
Rua Teodoro TowkanTowkaniuk ; 80; 80; 110; 112; 120; 150; 160; 165; 170; 182; 199; 230; 235; 270; 270; 280; 290; 310; 320; 330; 343; 343; 350;
353; 360; 363; 370; 373; 380; 390; 397; 397; 400; 403; 404; 405; 408; 410; 412; 423; 431; 443; 449; 465; 475; 485; 495; 499; 506; 515; 520; 563; 596;
616; 626; 630; 654; 658; 686; 686; 706; 716; 726; 736; 746;
Rua SussumoSuguihura; 19; 20; 33; 41; 51; 61; 71; 77; 81; 87; 91; 101; 111; 121; 130; 141; 151; 160; 168; 170; 171; 180; 181; 186; 196; 200; 201;
206; 206; 210; 211; 220; 222; 231; 240; 241; 250; 251; 256; 260; 261; 271; 280; 281; 284; 290; 300; 311;
Avenida Domingos Da Costa Lopes; 10; 10; 20; 30; 40; 65; 66; 70; 80; 80; 90; 121; 171; 180; 181; 190; 190; 192; 201; 202; 204; 204; 209; 210; 216;
216; 219; 236; 243; 275; 320; 325; 330; 336; 336; 340; 350; 360; 366; 375; 376; 380; 385; 390; 391; 393; 396; 400; 410; 501; 507; 511; 513;
Rua Pedro Pavanelli; 40; 41; 51; 61; 71; 81; 91; 101; 105; 140; 140; 150; 160; 160; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200; 201; 206; 210; 211; 220; 221;
230; 240; 240; 245; 250; 255; 260; 265; 270; 275; 275; 280; 285; 285; 286; 290; 295; 300; 301; 310;
Rua Vista Alegre; 162; 195; 202; 205; 215; 235; 239; 262; 370; 373; 403; 404; 418; 418; 428; 432; 438; 439; 440; 443; 449; 451; 459; 460; 469; 470;
479; 480; 490; 500; 506; 510; 520; 538; 540; 550; 550; 551; 560;
Rua Monteiro Lobato; 10; 61; 61; 67; 71; 77; 81; 81; 110; 111; 120; 127; 128; 130; 137; 152; 162; 167; 177; 187; 187; 190; 193; 197; 199; 200; 209;
210; 219; 219; 225; 235; 255; 271; 280; 284; 290; 294; 300; 540;
Rua Joaquim Murtinho; 40; 53; 53; 73; 111; 115; 115; 182; 190; 192; 200; 202; 230; 230; 250; 250; 256; 256; 260; 261; 264; 267; 268; 272; 277; 277;
278; 280; 287; 290; 290; 297; 300; 307; 320; 325; 340; 490;
Rua Daniel Aparício; 161; 170; 171; 180; 181; 191; 194; 200; 201; 202; 208; 210; 211; 212; 215; 231; 232; 241; 246; 251; 252; 256; 261; 262; 271;
272; 281; 281; 282; 291; 292; 301; 311; 312; 322; 386; 386;
Rua Ipiranga; 24; 30; 40; 50; 60; 108; 226; 230; 230; 240; 242; 250; 250; 260; 280; 290; 300; 320; 330; 340; 350; 360; 380; 414; 424; 434; 444; 450;
470; 474; 476;
Rua Eloi Garcia Primaz; 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150;
160; 170;
Rua Euclides Da Cunha; 10; 41; 42; 54; 56; 150; 175; 181; 191; 201; 211; 231; 241; 245; 247; 251; 263; 275; 279; 291; 291; 295; 301; 421; 421; 443;
471; 481; 491; 501;
Rua Joaquim Murtinho; 11; 21; 31; 41; 51; 72; 340; 341; 350; 355; 365; 365; 371; 380; 383; 390; 391; 400; 401; 425; 429; 435; 460; 461; 461; 470;
480; 481; 490; 491; 501;
Rua Manoel Rondon; 31; 41; 51; 55; 61; 65; 71; 81; 91; 95; 101; 105; 182; 192; 202; 208; 212; 220; 226; 230; 240; 241; 250; 251; 260; 262; 262; 262;
291; 298;
Rua Atílio Berni; 7; 10; 11; 21; 30; 31; 40; 50; 60; 61; 64; 70; 71; 80; 90; 91; 95; 96; 101; 106; 110; 111; 116; 120; 130; 130; 140; 207;
Rua Abílio Pedro De Souza; 10; 11; 20; 21; 30; 31; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 70; 80; 81; 91; 101; 111; 121; 131; 141; 151; 161; 171;
Rua Abílio Miguel Sapag; 185; 185; 188; 191; 195; 198; 205; 208; 215; 216; 246; 247; 255; 255; 256; 265; 266; 276; 285; 286; 296; 306; 311; 316;
410;
Rua Gabriel Da Silva Teixeira; 111; 120; 120; 130; 131; 140; 150; 151; 160; 170; 181; 191; 195; 197; 200; 201; 210; 211; 214; 221; 230; 233; 234;
Rua Faustino Danelutti; 171; 175; 185; 193; 201; 215; 225; 235; 245; 255; 265; 275; 305; 355; 381; 386; 391;
Rua Adélio Da Silva Moreira; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220;
Rua Manoel Da Cruz Coelho; 11; 12; 21; 23; 31; 41; 51; 51; 61; 71; 75; 81; 91; 137; 141;
Rua Dorival Jorge; 10; 20; 30; 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140;
Rua Planalto; 174; 184; 185; 195; 202; 240; 241; 355; 361; 371; 371; 385; 395;
Rua Ernesto Coquemala; 25; 35; 45; 55; 59; 67; 77; 87; 97; 107; 117; 200;
Rua Rio Claro; 171; 180; 181; 190; 191; 240; 250; 251; 260; 270; 280; 290;
Rua Olímpia; 185; 195; 202; 205; 205; 235; 253; 263; 273; 275;
Rua Mário Menegatti; 15; 20; 31; 42; 165; 282;
Rua Marechal Rondon; 110; 120;
Avenida Marília; 3401;

UNIDADE DE SAÚDE DR. ANTÔNIO NUNES DE ABREU FILHO

Rua Engenheiro José Waldery Pires; 1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090;



1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1140; 1145; 1180; 1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1285; 1295;
Rua Antônio Valverde; 1015; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1140; 1150; 1185; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1285; 1290; 1295; 1300; 1310;
Rua Pedro Antônio de Oliveira; 1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1120; 1130; 1140; 1150; 1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1290; 1300; 1310;
Rua Pedro Pereira Barbosa; 1010; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1180; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1285; 1290; 1295;
Rua Manoel Ignácio; 1015; 1025; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1115; 1120; 1130; 1140; 1150; 1180; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1285; 1290; 1295; 1300; 1305; 1315;
Rua Mario Antônio Bianchi; 1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1140; 1145; 1150; 1155; 1195; 1205; 1215; 1225; 1235; 1245; 1255; 1265; 1275; 1285; 1295; 1305; 1315;
Rua Mirian Rosely Benito Pimentel; 1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1135; 1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1285; 1290; 1295;
Rua Adriana Rodrigues Ribeiro; 1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1145; 1180; 1190; 1200; 1210; 1220; 1230; 1240; 1250; 1260; 1270; 1280; 1290;
Rua Ernesto Goldoni; 10; 11; 20; 21; 30; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 181; 191; 540;
Rua Luto Morabito; 190; 380; 515; 525; 535; 545; 550; 585; 595; 710; 715; 725; 735; 740; 745; 790; 800; 950; 960; 970; 1010; 1020; 1030; 1110; 1120; 1130; 1320; 1330; 1340; 1380; 1390; 1400;
Rua Laércio Delmori; 20; 30; 40; 41; 50; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 190;
Rua Gorges de Oliveira Brito; 1010; 1030; 1040; 1050; 1060; 1070; 1080; 1090; 1100; 1110; 1120; 1130; 1180; 1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1270;
Rua Aldacyr Lopes Pereira da Silva; 11; 20; 21; 31; 41; 51; 60; 61; 70; 71; 80; 81; 90; 91; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 134; 140; 150; 170; 171; 180; 181;
Rua Atílio Bravi; 1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1120; 1125; 1130; 1140; 1151;
Rua Vítor Souza Domingos Castilho; 1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135;
Avenida Rubens Moreira; 1010; 1015; 1020; 1025; 1030; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1135;
Rua Jovar Brigantini; 1180; 1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1285; 1290; 1300;
Rua Vitória Roque Aparícia; 1185; 1190; 1195; 1200; 1205; 1210; 1215; 1220; 1225; 1230; 1235; 1240; 1245; 1250; 1255; 1260; 1265; 1270; 1275; 1280; 1285; 1290; 1295; 1305;
Rua Virginio Berti; 1010; 1015; 1020; 1020; 1025; 1030; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1095; 1100; 1105; 1110; 1115; 1125; 1195;
Rua Jovar Brigantini; 1010; 1015; 1025; 1035; 1040; 1045; 1050; 1055; 1060; 1065; 1070; 1075; 1080; 1085; 1090; 1100; 1105; 1110; 1115; 1120; 1125; 1130; 1135; 1145;
Avenida Professor Idenolphi Semeguini; 210; 220; 230; 2115; 2125; 2135; 2140; 2150; 2155; 2160; 2165; 2175; 2315; 2325; 2335; 2365; 2370; 2375; 2380; 2385; 2390;
Rua Luiz Pitilin; 20; 30; 70; 80; 90; 100; 110; 130; 140; 141; 150; 151; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 200;
Rua Afonso Martines Domingues; 10; 20; 30; 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170;
Rua Virgínia Zoner Nave; 790; 961; 991; 1001; 1034; 1041; 1051; 1071; 1081; 1091; 1111; 1121; 1131;
Rua Izidir Morini; 100; 101; 110; 111; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 150; 1205; 1215; 1225; 1235; 1245; 1255; 1265; 1275; 1285; 1295; 1305;
Rua José Alexandre; 10; 20; 30; 91; 131; 141; 151; 161; 171; 181;
Rua Carlos R. Goldoni; 104; 105; 114; 115; 124; 125; 134; 135; 144; 145;
Rua Adelino Carlos Lourenço; 98; 99; 108; 109; 118; 119; 128; 129; 138; 139;
Rua Luiz Vitolo; 102; 103; 112; 113; 122; 132; 133; 142; 143;
Rua João de Deus Neto; 96; 97; 106; 107; 116; 117; 127; 137; 147;
Rua Antônio Samogin; 1180; 1190; 1200; 1210; 1220; 1230; 1240; 1250;
Rua Orlando Salustiano; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190;
Rua André Seindinger; 10; 21; 31; 61; 111; 191;
Rua Sebastião Felix da Silva; 106; 116; 126; 136; 146;
Rua Virgínia Zoner Nave; 970; 1150;
Rua José Cândido Silva; 191;

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA INDEPENDÊNCIA

Rua Almirante Barroso; 7; 10; 15; 25; 26; 31; 32; 41; 42; 51; 52; 60; 61; 65; 70; 71; 80; 81; 91; 110; 113; 113; 120; 123; 130; 133; 140; 147; 150; 161; 170; 171; 181; 190; 191; 201; 208; 211; 218; 219; 219; 230; 237; 238; 251; 310; 311; 320; 330; 340; 350; 360; 381; 391; 397; 401; 407; 408; 415; 421; 435; 470; 480; 500; 510; 520; 530; 540; 560; 570; 590; 600; 610; 620; 630; 650; 660; 680; 690; 700; 710; 720; 740; 750; 760; 770; 780; 781; 830; 840; 860; 931;
Rua: Humaitá; 5; 13; 15; 21; 130; 140; 141; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 181; 184; 190; 218; 220; 227; 228; 236; 250; 251; 261; 270; 271; 274; 281; 282; 291; 292; 294; 301; 311; 312; 320; 322; 331; 332; 341; 351; 361; 371; 380; 381; 390; 391; 410; 420; 421; 430; 431; 440; 450; 451; 451; 460; 461; 470; 471; 480; 481; 500; 501; 510; 520; 521; 531; 540; 550; 560; 570; 571; 581; 590; 591; 600; 601; 610; 611; 620; 621; 630; 631; 640; 641; 651; 975; 1010;
Rua: Duque De Caxias; 10; 11; 21; 26; 31; 41; 44; 48; 51; 52; 56; 61; 81; 86; 96; 106; 126; 131; 133; 135; 136; 145; 146; 149; 155; 156; 165; 166; 190; 196; 200; 206; 210; 216; 230; 238; 246; 270; 271; 280; 281; 286; 290; 293; 310; 311; 320; 381; 390; 400; 401; 403; 410; 413; 420; 423; 431; 453; 454; 460; 463; 470; 473; 480; 483; 490; 493; 500; 503; 513; 520; 710; 980;
Rua Rui Wagner Garcia; 27; 30; 30; 40; 43; 50; 51; 60; 65; 70; 75; 79; 80; 80; 89; 105; 106; 115; 116; 125; 126; 140; 149; 150; 150; 160; 160; 165; 167; 175; 180; 197; 205; 218; 228; 235; 238; 245; 246; 276; 277; 285; 300; 311; 323; 330; 340; 341; 350; 351; 353; 360; 361; 368; 371; 371; 395; 401; 411; 421; 431; 441; 451; 461;

Rua AntonioBufulim; 205; 239; 240; 249; 250; 310; 330; 340; 350; 404; 410; 411; 423; 432; 433; 442; 443; 510; 515; 515; 520; 525; 535; 542; 544; 547; 552; 554; 558; 578; 582; 585; 590; 592; 595; 600; 605; 606; 615; 626; 635; 636; 645; 655; 662; 664; 674; 679; 679; 691; 693; 701; 705; 711; 726; 746; 756;

Rua Pompéia; 29; 39; 50; 68; 70; 80; 110; 111; 121; 122; 131; 134; 141; 150; 151; 156; 160; 161; 170; 171; 180; 181; 190; 191; 197; 200; 209; 210; 213; 220; 222; 234; 234; 235; 245; 246; 292; 300; 320; 330; 340; 360; 370; 373; 380; 385; 390; 402; 405; 406; 413; 416; 428; 437;

Rua Lucélia; 204; 205; 223; 233; 234; 244; 305; 314; 324; 344; 354; 374; 375; 383; 384; 483; 484; 493; 494; 503; 504; 540; 544; 564; 574; 575; 585; 594; 597; 605; 627; 637; 640; 647; 657; 667; 670; 674; 700; 721; 730; 731; 740; 741; 751; 755; 760; 770;

Rua Iacri; 40; 43; 50; 51; 60; 61; 72; 73; 81; 82; 83; 91; 93; 98; 100; 105; 106; 121; 122; 125; 130; 131; 133; 134; 137; 141; 143; 144; 150; 153; 154; 158; 160; 163; 164; 172; 173; 174; 180; 184; 190; 191; 200;

Rua Comerciante José Da Mota; 15; 45; 105; 115; 125; 135; 145; 163; 169; 173; 183; 191; 193; 195; 197; 199; 205; 209; 211; 213; 215; 225; 235; 237; 245; 305; 325; 335; 335; 400; 405; 407; 411; 415; 425; 435; 445; 465; 471; 481; 505; 515; 517;

Rua Floriano Sales; 14; 15; 24; 28; 33; 44; 48; 53; 54; 58; 59; 61; 63; 64; 65; 65; 70; 71; 74; 80; 80; 81; 91; 92; 101; 104; 122; 132; 142; 152; 155; 162; 165; 175; 182; 187; 192; 193; 195; 204; 254;

Rua Josefa Gomes Da Silva; 30; 40; 50; 60; 64; 74; 74; 86; 134; 144; 178; 211; 221; 231; 241; 244; 253; 254; 263; 271; 520; 530; 560; 572; 573; 580; 581; 585; 590; 595; 605; 610; 620; 637; 647; 654; 657; 658; 662;

Rua Bauru; 235; 244; 245; 250; 286; 292; 307; 308; 308; 317; 318; 328; 329; 385; 390; 392; 397; 407; 417; 425; 435; 475; 485; 525; 530; 535; 540; 545; 555; 560; 570; 615; 625; 635; 655;

Rua Rinópolis; 14; 15; 17; 20; 23; 25; 27; 41; 51; 61; 64; 70; 71; 74; 94; 94; 95; 104; 115; 130; 135; 140; 143; 144; 145; 147; 154; 154; 174; 185; 205;

Rua Raul De Melo S. Filho; 6; 8; 10; 11; 12; 21; 25; 31; 33; 35; 40; 41; 43; 50; 50; 51; 55; 60; 65; 74; 75; 80; 85; 90; 95; 100; 110; 120; 130;

Rua Bezerra De Menezes; 26; 44; 56; 76; 95; 116; 126; 156; 176; 186; 196; 216; 237; 246; 300; 310; 316; 320; 326; 350; 390; 400; 410; 419; 420; 425; 430; 480; 490; 650;

Rua Leticiano Jesus Costa; 15; 25; 27; 41; 51; 64; 65; 72; 73; 74; 82; 87; 93; 94; 101; 102; 110; 113; 120; 121; 130; 131; 140; 141; 145; 150; 160; 167; 180;

Rua: João José Sabongi; 72; 82; 92; 102; 103; 119; 130; 180; 186; 198; 206; 238; 276; 298; 308; 320; 376; 386; 396; 425; 522; 532; 532; 580; 590; 600; 690; 700; 702;

Rua João Tavares Do Couto; 155; 161; 165; 174; 179; 189; 200; 203; 212; 215; 241; 250; 255; 265; 281; 305; 305; 305; 365; 377; 397; 407; 411; 413; 421; 423;

Rua Raul De M. Senra Filho; 81; 101; 111; 121; 125; 131; 150; 151; 160; 161; 170; 171; 180; 190; 191; 220; 227; 230; 237; 240; 247; 250; 257; 267; 160;

Rua Florindo Carvalho De Amorim; 4; 15; 17; 20; 30; 41; 112; 113; 130; 145; 150; 161; 204; 212; 226; 236; 300; 350; 352; 360; 382; 450;

Rua Duarte; 136; 146; 156; 168; 208; 216; 237; 267; 287; 297; 300; 307; 316; 317; 319; 321; 327; 330; 337; 351; 371; 374; 395; 406;

Rua Antonio José Lemos; 12; 16; 22; 34; 45; 94; 95; 99; 104; 105; 125; 135; 176; 206; 234; 244; 256; 265; 275;

Rua J.E.Ari Fernandes; 2137; 2165; 2195; 2247; 2294; 2295; 2314; 2322; 2334; 2350; 2354; 2364; 2370; 2390; 2420; 2430; 2430; 2435;

Rua Dom Pedro II; 10; 13; 18; 27; 33; 34; 35; 37; 40; 42; 45; 47; 50; 60;

Travessa Ubirajaras; 10; 20; 30; 32; 38; 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 122; 134;

Rua Jorge Streit; 5; 11; 21; 26; 30; 31; 36; 41; 50; 51; 61; 73; 104; 114;

Rua Fernão Dias; 87; 105; 115; 139; 165; 170; 175; 180; 185; 190; 195; 200; 205;

Rua Anita Costa; 29; 39; 109; 110; 125; 153; 161; 169; 181; 191; 211; 213; 225; 247;

Rua Rui Barbosa; 25; 35; 93; 99; 99; 105; 127; 149; 151;

Travessa Darci Vargas; 19; 27; 35; 37; 45; 55;

Rua Garça; 94; 106; 118; 128; 138; 148; 168; 170;

Rua João Bondilatti; 81; 91; 100; 101; 110; 111; 115; 100;

Rua Adamantina; 15; 35; 65; 75; 160; 170; 530;

Rua Rui Barbosa; 20; 34; 82; 94; 110; 146;

Colônia Da Ferrobam; 30; 31; 32; 33; 34; 35;

Rua: Xv De Novembro; 15; 25; 25; 35; 45;

Rua Walter Simião; 235; 245; 255; 265;

Rua 7 De Setembro; 12; 37; 40; 67;

Rua: Irapuru; 20; 21; 25; 30; 47;

Rua: Bezerra De Menezes; 700; 701; 780; 788;

Rua: Junqueirópolis; 27; 37; 52; 62;

Rua José Gantus Sobrinho; 10; 30; 80; 122;

Rua Florida; 35; 45; 55;

Avenida Presidente Vargas; 2003; 2005; 2021;

Rua João Lemes Soares; 100; 170;

Rua: Brasil; 2045;

Rua: Gracianópolis; 30;

Praça Adair De Oliveira; 30;

Rua Junqueirópolis; 150;

Rua Parapuã; 105;

Rua Xv De Novembro; 62;

Rua Irapuru; 149;